



# **Relatório Final nº 01/2023**

PROMOÇÃO EFICIENTE E  
E INCLUSÃO EFICAZ:

***ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL***

***2023***

## SUMÁRIO

<b>Título 1 <u>OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA</u></b>	<b>4</b>
<b>I. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA</b>	<b>4</b>
Objetivos e Estratégias	
Objetivos específicos	
Técnicas de Auditoria	
Legislação e normas aplicadas	
Riscos significativos	
Adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.	
<b>II. ANÁLISE PRELIMINAR DO OBJETO DA AUDITORIA</b>	<b>13</b>
Definição do escopo do trabalho e delimitação da amostra	
Delimitação da amostra:	
Programa de Trabalho	
Alocação da equipe de trabalho	
Coordenação dos trabalhos	
<b>III. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA</b>	<b>19</b>
<u>DO PLANEJAMENTO DOS RECURSOS</u>	

CONSTATAÇÃO 1: Fragilidades no acompanhamento do PNAES.

CONSTATAÇÃO 2 - Fragilidades no controle gerencial e no planejamento da distribuição orçamentária interna.

CONSTATAÇÃO 3 - Normativos internos incompletos e desatualizados.

#### DOS EDITAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CONSTATAÇÃO 4: Fragilidades na transparência/publicização ativa/efetiva dos atos relacionados aos editais, dos critérios de seleção e de contrapartida dos beneficiários.

#### DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

CONSTATAÇÃO 5: Atraso no recebimento dos recursos assistenciais.

CONSTATAÇÃO 6: Fragilidades no dimensionamento do corpo técnico para atender as demandas de seleção e acompanhamento do programa de assistência estudantil

#### **Papéis de trabalho**

#### **IV COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA 80**

Embasamento de informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis

Desempenho da unidade auditada quanto aos aspectos avaliados

#### **Recomendações 81**

## **OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

### **I. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**

O presente trabalho trata do planejamento e operacionalização das Atividades de Auditoria Interna com o objetivo de avaliar a Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). A realização desta ação de auditoria está prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2023 do Ifes cuja demanda originou dos riscos relacionados ao tema apontados pela Pró-reitoria de ensino, das denúncias recebidas nos anos de 2020, 2021 e 2022, bem como de alguns achados no Relatório de Orçamento referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

#### **Objetivos e Estratégias:**

Avaliar a gestão dos recursos quanto aos critérios de conformidade legal e de eficiência ao atendimento do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

O presente trabalho objetiva identificar a existência de planejamento na execução orçamentária específica, na distribuição entre os campi e na seleção dos alunos(as) com vulnerabilidade social, bem como se os setores estão estruturados para desenvolvimento do programa e acompanhamento gerencial (indicadores, planos, dados) para orientar a sua manutenção.

#### **Objetivos específicos:**

1. Verificar se há um planejamento eficaz/adequado para repasse dos recursos;
2. Analisar os editais de concessão de auxílio estudantil quanto aos aspectos de clareza e transparência, bem como verificar os critérios de seleção dos alunos a serem beneficiados.

3. Verificar a tempestividade da distribuição dos auxílios para os alunos nos campi.
4. Verificar o dimensionamento da força de trabalho para seleção e acompanhamento dos programas de assistência estudantil nos campi.

### **Técnicas de Auditoria:**

Para a realização dos exames, foram aplicados procedimentos de rotina, também conhecidos como testes de auditoria, a fim de se obter resultados conclusivos sobre o objeto analisado. Segundo a Resolução nº 780/98, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), os testes de auditoria subdividem-se em duas espécies:

- a) Testes de observância – têm por finalidade verificar a segurança dos controles internos estabelecidos, quanto ao seu efetivo funcionamento e a sua aderência às normas em vigor.
- b) Testes substantivos – objetivam comprovar a suficiência, exatidão e validade das informações produzidas, seja em sua totalidade ou por amostragem.

### **Legislação e normas aplicadas:**

Os trabalhos serão realizados em conformidade com a legislação e as normas vigentes abaixo relacionadas:

- **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** - Lei fundamental e suprema do Brasil, servindo de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas, situando-se no topo do ordenamento jurídico;
- **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993** - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

- **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008** - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010** – Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;
- **Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010** - Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23/12/2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;
- **Resolução do Conselho Superior nº 19, de 09 de maio de 2011** – Aprova a Política de Assistência Estudantil do Ifes;
- **Resolução do Conselho Superior nº 71, de 08 de dezembro de 2011** – Altera a redação do subitem 9.2.1.3 do Anexo I da Resolução CS nº 19/2011;
- **Portaria nº 1602, de 30 de dezembro de 2011** – Programas de Apoio à Formação Acadêmica;
- **Documento orientador para a superação da evasão e retenção na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica (2014)** do Ministério da Educação (MEC);
- **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014** - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
- **Relatório de “Consolidação dos Resultados das Gestões do Plano Nacional de Assistência Estudantil”, nº 201701617**, da Controladoria Geral da União (CGU).
- **Ofício Circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC** - Assunto: PNAES. Inconformidades. Orientações. Boas práticas de gestão. Controles. Otimização e eficiência do gasto.
- **Resolução do Conselho Superior nº 31, de 28 de julho de 2020** - Regimento do

Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes).

- **Resolução do Conselho Superior nº 06, 19 de março de 2021** - Altera Resolução CS nº 31/2020;
- **Portaria MEC nº 713/2021, de 08 de setembro de 2021** - Estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas.

### **Riscos significativos:**

O objetivo da avaliação de riscos consiste em formar uma base prévia para o desenvolvimento de estratégias (resposta ao risco) e de como os mesmos serão administrados, de modo a diminuir a probabilidade de ocorrência e/ou a magnitude do impacto. A avaliação de riscos é feita por meio de análises qualitativas e quantitativas, ou da combinação de ambas.

A PROEN apontou como riscos relacionados ao processo referente ao Programa “acompanhar e orientar o desenvolvimento dos programas de Política de Assistência Estudantil do Ifes” como o “não atendimento adequado e necessário dos estudantes em situação de vulnerabilidade e com necessidades educacionais específicas” em tempos de exiguidade de recursos e da necessidade de políticas que garantam a permanência dos alunos e inibam evasão bem como necessidades crescentes:

“A **Pró-Reitoria de Ensino** buscou um alinhamento mais direto dos Objetivos Estratégicos aos quais está vinculada, fazendo uma construção madura, unificada e conjunta sem a separação por Diretorias, com uma Matriz de Risco madura que detalha indicadores, processos, riscos (descrição, nível e resposta), ações de

tratamento, responsáveis e prazos.” ([Instituto Federal do Espírito](http://www.ifes.edu.br))

Promover eficiência e eficácia acadêmica com inclusão	Eficiência acadêmica	Acompanhar as análises dos índices de evasão e retenção por campus/cursos	Cursos com baixa eficiência acadêmica	Critico	Reduzir	Avaliar e aperfeiçoar o Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos estudantes do Ifes	Diretor(a) de Ensino Técnico, Diretor(a) de Graduação e Diretor(a) de Assuntos Estudantis	6/1/2022	Ju- nho/2023 (anualmen- te)
		Acompanhar e orientar o desenvolvimento dos programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes	Não atendimento adequado e necessário dos estudantes em situação de vulnerabilidade e com necessidades educacionais específicas	Alto	Mitigar	Fomentar o diálogo com as instâncias competentes para a busca ativa de recursos e profissionais	Diretor(a) de Ensino Técnico, Diretor(a) de Graduação e Diretor(a) de Assuntos Estudantis	3/1/2022	Agos- to/2022 (semestral- mente)
		Verificar a aplicação das diretrizes de inclusão para a Educação Especial e Educação para as Relações Étnico Raciais							
		Realizar levantamento das ações de formação contínua para os profissionais da educação nos campi do Ifes para organização institucional	Ausência de Política de Formação Contínua para os profissionais da Educação	Moderado	Mitigar	Construir e implementar de forma colaborativa a Política de Formação Contínua para os profissionais da Educação do Ifes	Pró-reitor(a) de Ensino e Pró-reitor(a) de Desenvolvimento Institucional	3/1/2022	Mar- ço/2023 (anualmen- te)

Fonte: [gestao-de-riscos-proen.pdf](http://gestao-de-riscos-proen.pdf) ([ifes.edu.br](http://ifes.edu.br))

Além dos riscos apontados pela Proen, esta auditoria se utilizará também dos eventos de riscos extraídos das reclamações recebidas da ouvidoria institucional (FalaBr) e trabalhos anteriores de auditorias como, por exemplo, ações de dimensionamento de pessoal e execução orçamentária no Ifes.

Resumo das denúncias recebidas via FalaBr:

Data do E-mail/Fala.BR recebido com a Denúncia	Nº Manifestação Fala BR	Assunto	Unidade/Servidor Denunciado	Campus
8/31/2021	23546.056982/2021-65	Possíveis problemas na concessão da Assistência Estudantil	Dir. Geral	BSF
8/31/2021	23546.056866/2021-46	Possíveis problemas na concessão da Assistência Estudantil	Dir. Geral	BSF
8/31/2021	23546.056854/2021-11	Possíveis problemas na concessão da Assistência Estudantil	Dir. Geral	BSF
5/13/2022	23546.033343/2022-11	Possível irregularidade na contratação de Assistente Social terceirizado	DG/Diretoria de Ensino	Viana
5/19/2022	23546.034439/2022-98	Possível irregularidade nos procedimentos de assistência	Assistência Estudantil	Vila Velha



		estudantil		
6/7/2022	23546.041803/2022-76	Questionamento da resposta dada pela Assistência Estudantil na manifestação Fala.BR 23546.034439/2022-98	Assistência Estudantil	Vila Velha

Fonte: Plataforma FalaBr.

Diante das informações acima, seguem abaixo os principais riscos existentes em relação à Assistência Estudantil no âmbito do Ifes, na visão desta Audin:

- Planejamento inadequado para utilização dos recursos da assistência estudantil
- Ausência de critérios mínimos, clareza e transparência nos editais;
- Atraso no recebimento dos recursos assistenciais.
- Corpo técnico exíguo ou inexistente para atender as demandas da seleção e acompanhamento do programa de assistência estudantil.

Identificação de Eventos de Riscos		Análise dos Riscos			
Nº	EVENTO DE RISCO	PROBABILIDADE DE INERENTE	IMPACTO INERENTE	SEVERIDADE DO RISCO	MEDIDA DE RISCO INERENTE
01	Planejamento inadequado para utilização dos recursos	Provável	Grande	Risco Alto	12
02	Ausência de critérios mínimos, clareza e transparência nos editais;	Muito provável	Moderado	Risco Alto	12



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Espírito Santo

03	Atraso no recebimento dos recursos assistenciais.	Provável	Grande	Risco Alto	12
04	Corpo técnico exíguo ou inexistente para atender as demandas da seleção e acompanhamento do programa de assistência estudantil	Muito provável	Grande	Risco crítico	16

#### TABELA DE SEVERIDADE

#### MATRIZ DE RISCOS

<b>IMPACTO</b>	Catastrófico	5	5	10	15	20	25
	Grande	4	4	8	12	16	20
	Moderado	3	3	6	9	12	15
	Pequeno	2	2	4	6	8	10

Insignificante	1	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5
		Rara	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certa
		< 10%	>=10% <= 30%	>=30% <= 50%	>=50% <= 90%	>90%

### PROBABILIDADE

Tabela de Severidade	
Níveis	Pontuação
RC - Risco Crítico	13 a 25
RA - Risco Alto	7 a 12
RM - Risco Moderado	4 a 6
RP - Risco Pequeno	1 a 3

### TRATAMENTO DE RISCO

Nível de Risco	Descrição do Nível de Risco	Parâmetro de Análise para Adoção de Resposta	Tipo de Resposta	Ação de Controle
----------------	-----------------------------	--	------------------	------------------

<b>Risco Crítico</b>	Indica que nenhuma opção de resposta foi identificada para reduzir a probabilidade e o impacto a nível aceitável	Custo desproporcional, capacidade limitada diante do risco identificado	<b>Evitar</b>	Promover ações que evitem/eliminem as causas e/ou consequências.
<b>Risco Alto</b>	Indica que o risco será reduzido a um nível compatível com a tolerância a riscos	Nem todos os riscos podem ser transferidos. Exemplo: Risco de Imagem, Risco de Reputação	<b>Reduzir</b>	Adotar medidas para reduzir a probabilidade ou impacto dos riscos, ou ambos
<b>Risco Moderado</b>	Indica que o risco será reduzido a um nível compatível com a tolerância a riscos	Reduzir probabilidade ou impacto, ou ambos	<b>Compartilhar ou Transferir</b>	Reduzir a probabilidade ou impacto pela transferência ou compartilhamento de uma parte do risco. (seguro, transações de hedge ou terceirização da atividade).
<b>Risco Pequeno</b>	Indica que o risco inerente já está dentro da tolerância a risco	Verificar a possibilidade de retirar controles considerados desnecessários	<b>Aceitar</b>	Conviver com o evento de risco mantendo práticas e procedimentos existentes

### **Adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.**

Com relação ao Gerenciamento de Riscos, consta na IN conjunta CGU-MP nº 01/2016 que trata-se do “processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização” bem como ao Decreto nº 9.203/2017 que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Apesar do Ifes contar com uma unidade que tem por competência para definir a metodologia da gestão de riscos bem como já foi publicada a matriz, abaixo delimitaremos como está sendo o acompanhamento, controle, gestão do PNAES pelas unidades responsáveis a fim de mitigar os riscos que o referido programa está exposto.

## II - ANÁLISE PRELIMINAR DO OBJETO DA AUDITORIA

O Programa Nacional de Assistência Estudantil é executado no âmbito do Ministério da Educação e tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior.

A Política de Assistência Estudantil do Ifes (PAE) foi criada em 2011 pela Resolução nº 19/2011, do Conselho Superior do Ifes, à luz do disposto no Decreto nº 7.234/2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAE. No âmbito do Ifes a referida política assumiu como finalidade promover ações que contribuam para a equidade no processo de formação dos discentes do Ifes, contribuir para a melhoria das condições econômicas, sociais, políticas, culturais e de saúde dos discentes que perpassam todo o processo educativo visando prevenir e minimizar a retenção e a evasão escolar, contribuindo para a permanência, o êxito e a formação cidadã dos estudantes.

A Política de Assistência Estudantil no Ifes, de acordo com a resolução acima, será regida pelos seguintes princípios:

- Equidade no processo de formação acadêmica dos discentes no Ifes, sem discriminação de qualquer natureza;
- Formação ampla, visando desenvolvimento Integral dos estudantes;
- Interação com as atividades fins da Instituição - ensino, pesquisa, produção e extensão;
- Descentralização das ações respeitando a autonomia de cada campus;
- Interdisciplinaridade da Política/ da Equipe/ das



ações;(Anexo\_I\_RES\_CS\_19\_2011\_Politica\_Assistencia\_Estudantil.pdf.

A PAE do Ifes foi construída, portanto, com base em tais princípios, e estruturada a partir de Programas de Apoio à Formação Acadêmica, regulamentados pela Portaria nº 1.602/2011, do Reitor do Ifes.

Os Programas de Apoio à Formação Discente estão divididos em Programas Específicos – Auxílio Material Didático e Uniforme, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Financeiro, que visam o atendimento preferencialmente ao aluno em vulnerabilidade social –, e Programas Universais, cujo atendimento é oferecido a toda comunidade discente. ([Instituto Federal do Espírito Santo - Assistência Estudantil \(ifes.edu.br\)](http://www.ifes.edu.br))

Diante das informações relativas ao Programa e sua finalidade, a importância deste trabalho consistirá em entregar uma avaliação quanto à conformidade e eficácia da execução do Programa de Assistência estudantil pois consiste em um dos instrumentos de auxílio à retenção e enfrentamento à evasão e ao aumento da diplomação que é de suma importância para os institutos, visto que o orçamento destinado às mesmas é composto de forma mais representativa pela Matriz CONIF e por programas do governo, projetos, rendas próprias e emendas parlamentares, pois a qualificação do ensino requer também a implantação destas políticas efetivas. Para isso é necessário o fortalecimento da gestão deste programa aliado ao controle e planejamento do orçamento, e distribuição dos recursos.

## Definição do escopo do trabalho e delimitação da amostra

Visando o atingimento dos objetivos traçados, foi definido o escopo da presente auditoria:

1. Risco: Planejamento inadequado para utilização dos recursos .

Objetivo: Verificar se há um planejamento eficaz/adequado para repasse e utilização dos recursos

Escopo 1: Verificar como é realizado o planejamento para distribuição, os critérios e para a oferta de auxílios no Ifes através das informações obtidas da Diretoria de orçamento da Pró- Reitoria de Administração quanto ao orçamento previsto, recebido, executado e devolvido no período de 2020, 2021 e 2022. 1 Os mecanismos de controles internos administrativos nas fases de planejamento, execução, controle e avaliação, no âmbito do setor responsável pela gestão do Pnaes estão adequados?

Escopo 2: Verificar quais os acompanhamentos que a PROEN realiza como: controle gerencial, normatização, indicadores bem como critérios para distribuição através de solicitação de informações ao Fórum de diretores, Pró-reitoria de Assuntos Estudantil e Diretoria de orçamento sobre o planejamento e gestão, análise da Política estudantil do Ifes.

2. Risco: Ausência de critérios mínimos, clareza e transparência nos editais;

Objetivo: Analisar os editais de concessão de auxílio estudantil quanto aos aspectos de clareza e transparência, bem como verificar os critérios de seleção dos alunos a serem beneficiados.

Escopo: Para abordar este objetivo foi criado um *check list* contendo os principais critérios previstos no Decreto n 7.234/2010, no Ofício Circular do MEC n 16/2019 e no Relatório de Consolidação da CGU. Após, foram analisados dois editais mais recentes de concessão de assistência estudantil de cada campus da amostra, analisando especificamente as seguintes abordagens:

- Análise se há transparência ativa/efetiva dos atos relacionados à execução do PNAES no Instituto em relação ao processo seletivo, editais e fases da seleção e resultados;
- Análise dos critérios de seleção dos beneficiários, estabelecidos em editais, em relação à legislação vigente; e
- Análise dos critérios de contrapartida, estabelecidos pela Instituição, para a

manutenção do benefício.

3.Risco: Atraso no recebimento dos recursos assistenciais.

Objetivo: Verificar a tempestividade da distribuição dos auxílios para os alunos nos campi.

Escopo: Levantamento do fluxo de pagamentos, relacionando os editais de seleção com as datas de pagamento, por meio da análise dos processos e/ou ordens bancárias, relacionando a data dos resultados finais dos processos seletivos com as datas de pagamento dos auxílios a fim de e cruzar as informações para verificar se as datas são próximas.

4. Risco: Corpo técnico exíguo ou inexistente no Campus para atender as demandas da seleção e acompanhamento do programa de assistência estudantil

Objetivo: Verificar o dimensionamento da força de trabalho para seleção e acompanhamento dos programas de assistência estudantil nos campi. Análise de remoções indevidas.

Escopo: Relacionar os profissionais responsáveis pela seleção e acompanhamento (inclusive de prestação de contas) dos programas de assistência estudantil com o número de alunos (por campi) a fim de verificar se a força de trabalho é adequada. Para tanto solicitaremos por e-mail a Diretoria de Gestão de Pessoas a informação sobre o quantitativo dos cargos de Assistente social, psicólogo, enfermeiro, nutricionista e pedagogo em exercício nos Campi do Ifes, em especial dos servidores lotados nas unidades de Assistência estudantil e relacionaremos esse quantitativo juntamente com sua distribuição, para em seguida procedermos a análise das remoções e/ou redistribuições dos cargos de assistente estudantil nos últimos cinco anos.

### **Delimitação da amostra:**

A amostragem para o presente trabalho foi definida em 30% dos Campi, uma vez que são 22 Campi, sendo que o orçamento da assistência referente aos campi Cefor e Viana é operacionalizado pela Reitoria, a amostra totalizou em 06 (seis) campi, que foram selecionados conforme os critérios de materialidade e criticidade abaixo relacionados:



Criticidade: Conforme o critério de Criticidade selecionamos os campi Barra de São Francisco, Vila Velha e Centro Serrano, pois nos anos de 2021 e 2022 esta auditoria recebeu 7 (sete) denúncias pelo sistema Fala.BR referentes à assistência estudantil, dentre elas 3 foram direcionadas ao Campus Barra de São Francisco, 2 (duas) para Vila Velha e 1 (uma) para Viana.

Em relação à escolha do Campus Centro Serrano se deve ao fato da logística de acesso ao campus, a qual demanda alta despesa com transporte (R\$ 535.040,03 foram gastos com transporte de acordo com as ordens bancárias de 2022 de um total de R\$ 673.409,01 do valor executado em 2022 referente a Assistência estudantil).

Materialidade: Quanto ao critério da Materialidade selecionamos o campus Cachoeiro de Itapemirim (Imagem 6 ) em razão do alto valor de devoluções de recursos de assistência estudantil nos anos de 2020 e 2021, conforme informações da Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Também foram selecionados os dois campi que receberam maior volume de recursos em 2021, que foram Vitória (R\$ 2.230.956,27) e Santa Teresa (R\$ 1.890.092,08), conforme planilha encaminhada pela Pró-Reitoria de Administração e Orçamento, em relação ao orçamento descentralizado para os campi.

Dessa forma, os campi selecionados para amostra foram:

- 1) Barra de São Francisco
- 2) Cachoeiro de Itapemirim
- 3) Centro Serrano
- 4) Santa Teresa
- 5) Vila Velha
- 6) Vitória

### **Programa de trabalho:**

Ressalta-se que os trabalhos de avaliação foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e as técnicas de auditoria utilizadas foram:

- Análise documental;
- Exame dos registros;
- Indagação oral ou escrita (entrevistas, solicitações de auditoria – SAs, questionários);
- Correlação das informações obtidas;
- Consultas a sistemas informatizados: Site do Ifes, Gedoc, Siafi.

### **Alocação da equipe de trabalho**

A equipe de trabalho será composta da seguinte forma:

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>
Abdo Dias da Silva Neto	Direito	Supervisor
Cintia Petri	Direito	Auditora
Debora Ceciliotti Barcelos	Direito	Auditora
Líssia Pignaton Garcia	Administração	Auditora

Recursos humanos – 3 auditores

Tempo - 57 dias úteis

Total de horas trabalhadas – 960 horas

### **Coordenação dos trabalhos**

A coordenação dos trabalhos de auditoria foi designada à servidora Debora Ceciliotti Barcelos.

### **III. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**

A fim de verificar como funciona internamente o Programa de Assistência estudantil no Ifes foram encaminhadas solicitações de Auditoria com os seguintes objetos/destinatários:

1. Quanto ao orçamento: Diretoria de Orçamento, Fórum de Diretores Gerais.
2. Gestão do PNAES: PROEN
3. Execução do orçamento: Diretorias dos campi.
4. Dimensionamento de pessoal: Prodi/Diretoria de Gestão de Pessoas.
5. Análise dos editais das seleções dos campi, solicitação de informações: Barra de São Francisco, Cachoeiro do Itapemirim, Centro-Serrano, Vitória, Vila Velha e Santa Teresa.

O desenvolvimento dos trabalhos contempla as etapas de execução dos testes de auditoria, análise e avaliação, que são apropriadamente supervisionadas com a finalidade de cumprir os objetivos do trabalho de auditoria. Seguem abaixo as análises para cada objetivo.

### **DO PLANEJAMENTO DOS RECURSOS**

#### **CONSTATAÇÃO 1: Fragilidades no acompanhamento do PNAES.**

Para contextualização do referido escopo, segue entendimento exarado no Relatório consolidado da CGU:

“A visão sobre o ciclo de qualquer política pública pode utilizar como referenciais as seguintes funções administrativas: planejamento, implementação, controle e avaliação,

sendo esta última a etapa que tem por principal propósito verificar se os objetivos foram alcançados conforme previsto na política em questão.”

A Resolução do Conselho Superior nº 19/2019 trata do Regimento Interno que disciplina a organização e o funcionamento da Reitoria do Ifes e dispõe que a Pró-Reitoria que tem por competência liderar, gerir e controlar o PNAES é a Pró-Reitoria de Ensino.

Dentre as assessorias que compreendem a Pró-Reitoria de Ensino (Proen) destacamos a de “Assuntos Estudantis” que, conforme normativo acima, tem por atribuição prestar assessoramento a Proen e aos campi na elaboração de programas e projetos voltados à educação em saúde, cidadania, diversidade e inclusão, atenção biopsicossocial, entre outros. Além disso, é responsável por assessorar as equipes ligadas à Assistência Estudantil e aos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napnes) dos campi, no âmbito de sua atuação, assim como colaborar com o Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil (FIAE) e o Fórum dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Fonapne). Cabe a Assessoria de Assistência Estudantil realizar a articulação com as Pró-reitorias e representações estudantis para a elaboração de políticas relacionadas aos estudantes.

#### **Das informações acima extraímos que:**

- Quanto à Governança: A PROEN é responsável pelas atividades e políticas do ensino de Graduação e da Educação Profissional de Nível Técnico.
- Quanto à gestão: A Assessoria de assistência estudantil tem dentre outras a atribuição de acompanhar o planejamento orçamentário e a execução financeira dos programas e projetos de assistência ao educando junto aos campi e à Pró-reitoria de Administração e Orçamento; Supervisionar e prestar contas de recursos financeiros oriundos de programas e projetos específicos coordenados pela Proen bem como de promover encontros e reuniões para capacitação, planejamento e avaliação das ações de assistência ao educando;

No Ifes há, portanto, um setor responsável pela execução da política pública estruturado e estabelecido com normas que dispõem de responsabilidades e de qualificação para as atividades inerentes, ocorre que, como veremos abaixo, ele deve trabalhar integrado a

outras unidades como por exemplo, ao Fórum de Diretores Gerais e Diretoria de orçamento (PROAD) bem como ao Fórum de Diretores de Administração.

Foi encaminhado um questionário via e-mail no dia 10/03/2023 para a Proen, que respondeu para o e-mail da auditoria ([auditoria@ifes.edu.br](mailto:auditoria@ifes.edu.br)), no dia 23/03/2023, trazendo as seguintes informações:

#### Questões de auditoria

**1. O Ifes tem diretrizes, controle gerencial, normatização, indicadores (planejamento) dos critérios para realizar a priorização estabelecida no artigo 3º do Decreto nº 7.234/2010?**

**Resposta da equipe da PROEN**

Em relação ao Art. 3º, do Decreto Nº 7.234/2010, que trata do atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, o Ifes criou a Política de Assistência Estudantil no ano de 2011 (Resolução CS Nº 19/2011) a fim de regulamentar a execução da Assistência Estudantil na instituição. Em relação ao controle gerencial, é realizado um mapeamento semestral junto aos campi com o objetivo de prestar contas ao Sistema Integrado Planejamento e Orçamento (Siop) e de elaborar o relatório de gestão anual, o qual traz as seguintes informações: quantitativo de estudantes beneficiados com auxílios e quantitativo de benefícios concedidos por: nível de ensino, tipo de auxílio, mês e faixa de renda.

**2) São realizados acompanhamentos nas seleções dos Campi e repassadas as informações ao fórum de diretores a fim de acompanhar a demanda dos programas de assistência para utilização na distribuição do orçamento?**

Não acompanhamos os processos seletivos dos campi de forma sistemática, apenas dos campi que passamos a assessorar diretamente a partir deste ano. O acompanhamento da demanda dos programas é realizado localmente (em cada campus) pela Comissão Gestora da PAE (CGPAE, ou CIAPAE/CPAE em alguns campi). A dinâmica de distribuição do orçamento observa a matriz Conif e é perpassada por demandas específicas dos campi, as quais são tratadas no âmbito do Fórum de Diretores Gerais e da Proad. A Proen já realizou, ao longo dos anos, algumas tentativas de contribuir nessa questão, porém a autonomia administrativa se mostrou um fator limitador para esse diálogo.

**3) Existe uma comissão de acordo com a Res 31/2020? Esta Comissão realiza o acompanhamento, avaliação e a reformulação da Política quando necessário? É dada transparência aos trabalhos?**

3) A resolução mencionada trata do Regimento do Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Fiae - Ifes), alterada pela Resolução CS nº 6/2021, que é um colegiado de natureza consultiva, de caráter especializado, responsável por propor diretrizes e políticas no âmbito da Assistência Estudantil. Dentre as atribuições do Fiae, consta a elaboração da Política de Assistência Estudantil do Ifes e o acompanhamento da sua implementação, bem como a sua avaliação e reformulação quando necessário. Em relação à transparência dos trabalhos do Fiae, há uma seção do Fórum na página da Proen, que contempla questões normativas. E, o Fórum está trabalhando para sistematizar as atas de reuniões e publicar na Plataforma Moodle.

**4) A política de assistência já passou por revisão ou está prevista sua atualização?**

Sim. A política passou por um processo de revisão, mas não foi concluída diante dos atravessamentos vivenciados durante o período mais restrito da pandemia pela Covid-19. Entretanto, os trabalhos serão retomados a partir de abril de 2023, com a instituição de uma nova comissão, composta por várias categorias profissionais ligadas à Assistência Estudantil.

**5) Qual é o público-alvo dos recursos do PNAES? E do Programa Bolsa Permanência?**

De acordo com o Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010, no artigo 5º “Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.”

No Ifes, o PNAES é executado de acordo com o artigo 4º, do referido Decreto: Art. 4o As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente.

Quanto ao Programa Bolsa Permanência - PBP, instituído pela Portaria Ministerial nº 389, de 09 de maio de 2013, é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior, que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência e diplomação dos estudantes de graduação pertencentes a comunidades indígenas e quilombolas.

O recurso é pago diretamente aos estudantes de graduação oriundos de comunidades indígenas e quilombolas, por meio de um cartão de benefício. Seu valor é estabelecido pelo Ministério da Educação - MEC, em razão das especificidades com relação à organização social de suas comunidades, condição geográfica, costumes, línguas, crenças e tradições, amparadas pela Constituição Federal.

**6) Existe um controle gerencial de demanda (quantidade de inscritos que fariam jus à assistência / contemplados)?**

Não realizamos controle gerencial de demanda. Tal controle é realizado no âmbito de cada campus, de forma manual (com uso de planilhas de Excel, no máximo). A ausência de um sistema dificulta a obtenção e o acompanhamento de dados mais amplos da Assistência Estudantil.

**7) Existem programas de assistência cuja distribuição não passa por processo seletivo?**

Conforme previsto no PNAES, todos os programas que envolvem repasse de auxílios (denominados "Programas Específicos") têm previsão de realização de análise socioeconômica para concessão. Tal processo perpassa, normalmente, por editais da Assistência Estudantil (Auxílio Material Didático e Uniforme, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte), podendo ainda ser realizado por demanda, em casos pontuais e/ou emergenciais (Auxílio Financeiro).

Em casos específicos como nos campi agrícolas, o Auxílio Alimentação é universalizado aos estudantes por meio da oferta de refeições no restaurante do campus (com custeio total ou parcial das refeições pela Assistência Estudantil). Quanto ao Auxílio Transporte, há situações em que o município onde o campus está localizado (e, por vezes, os municípios do entorno) não dispõe de transporte público para os deslocamentos dos estudantes, sendo necessário lançar mão da contratação do transporte com o aporte de recursos da Assistência Estudantil. Nesses casos, o transporte é universalizado, para todos os estudantes que dele necessitem para o seu deslocamento.

No caso do Auxílio Material Didático e Uniforme, há também a possibilidade do campus realizar a aquisição dos itens e realizar a distribuição, conforme a demanda.

Por fim, a Política da Assistência Estudantil prevê os "Programas Universais": Programa de Incentivo a Atividades Culturais e Lazer; Programa de Apoio à Pessoa com Necessidade Educacional Especial; Programa de Ações Educativas e Formação para a Cidadania; e Programa de Atenção Biopsicossocial. Tais programas são voltados para toda a comunidade discente e, em alguns momentos, podem envolver o repasse de recursos financeiros, sem edital específico, sendo concedidos a partir de análise socioeconômica.

**8) Os setores responsáveis pela execução da política pública no âmbito do Ifes estão devidamente estruturados, com estabelecimento de normas, de responsabilidades e de qualificação para as atividades inerentes?**

De acordo com o Regimento Interno dos campi do Ifes ([https://ifes.edu.br/images/stories/files/documentos\\_institucionais/regimento-internocami-ifes-2016\\_v2.pdf](https://ifes.edu.br/images/stories/files/documentos_institucionais/regimento-internocami-ifes-2016_v2.pdf)), não há um setor específico para atuar na Assistência Estudantil.

Sendo assim, em alguns campi o trabalho é desenvolvido no âmbito da Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade (CGAC) ou da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM), ambas com atribuições diversas.

Art.58 - A Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar deve desenvolver ações preventivas e garantir atendimento inicial aos educandos e servidores nos assuntos de promoção social e de natureza médica,



odontológica e psicológica. De acordo com a Resolução CS Nº 19, de 09.05.2011, alterada pela Resolução CS Nº 71/2011, no item 6, subitem 6.1 – Recursos Humanos: As ações da Política de Assistência Estudantil do Ifes serão desenvolvidas nos campi por servidores dos setores de Assistência Social, de Psicologia, de Enfermagem, de Pedagogia e Ensino, das Coordenadorias de Curso e de Áreas, de Administração e do Financeiro. (p. 15)
<b>9) A Proen monitora a composição do corpo técnico do campus para atender as demandas da seleção e acompanhamento do programa de assistência estudantil?</b>
Não realizamos tal monitoramento de forma sistemática, embora tenhamos o conhecimento acerca da realidade das equipes dos campi.
<b>10) Quais as maiores causas do cancelamento dos auxílios da assistência estudantil?</b>
Não temos tal informação?
<b>11) Por fim, solicitamos que seja encaminhado o quantitativo de alunos matriculados por campi e o quantitativo dos alunos selecionados por critérios de cotas.</b>
A resposta está na tabela em anexo.

Por força da Portaria do Reitor nº 1.583 de 20.12.2010 foi instituído o Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil (FIAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), que consiste num órgão de natureza consultiva e normativa cujos objetivos são:

- “I - elaborar a Política de Assistência Estudantil do Ifes, acompanhar sua implementação, avaliá-la e reformulá-la quando julgar necessário;
- II - congrega os profissionais de Assistência Estudantil inseridos no Ifes;
- III - contribuir com a formação e atualização de seus membros pelo intercâmbio de conhecimentos e de experiências;
- IV - planejar, desenvolver métodos de trabalho, procedimentos e editar enunciados, respeitando as peculiaridades concernentes a cada campus e profissão;
- V - promover encontros dos profissionais da Assistência Estudantil visando discussões pertinentes à atuação profissional;

- VI - analisar e propor projetos e programas pertinentes à atuação da Assistência Estudantil;
- VII - manter intercâmbio, dentro dos limites de sua finalidade, com entidades de natureza jurídica e social do País e do exterior;
- VIII - incentivar a participação em eventos de formação profissional, bem como a produção de conhecimento, na área da Assistência Estudantil;
- IX - elaborar instrumentos de trabalho e normatizar os projetos e programas da Assistência Estudantil por meio de resoluções.”

Ao visitar a página destinada ao Fórum verificamos apenas informações básicas e que não constam registros das suas atividades:


#### **Imagem 1 : Informações sobre o site do Fiae**

## **Fiae**

 Imprimir

Publicado: Sexta, 01 de Março de 2019, 14h26 | Última atualização em Terça, 21 de Março de 2023, 15h13

 Tweetar

 Curtir 52 mil

### **Fiae**

O Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil (Fiae) do Ifes, é um órgão de assessoramento de caráter especializado e consultivo, tendo como principal objetivo propor diretrizes e políticas para a assistência estudantil, acompanhando sua implementação, avaliando e propondo sua reformulação quando necessário. O Fiae possui caráter interdisciplinar e agrega profissionais que atuam na Assistência Estudantil dos campi do Ifes.

Entende-se como Assistência Estudantil, as ações que contribuem para a equidade de condições de acesso, permanência e sucesso dos discentes do Ifes, bem como para a melhoria da qualidade de vida dos referidos discentes.

#### *Anexos*

[Portaria nº 1.583/2010 – Cria o Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil](#)

[Resolução CS nº 20/2011 – Aprova o Regimento Interno do Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil \(Anexo\)](#)

[Resolução CS nº 31/2020 – Regimento do FIAE](#)

[Resolução CS nº 06/2021 – Altera Resolução CS nº 31/2020](#)

Fonte: [Instituto Federal do Espírito Santo - Fiae \(ifes.edu.br\)](https://ifes.edu.br)

A PROEN questionada quanto às atividades do Fórum respondeu, conforme questionário acima que “...em relação à transparência dos trabalhos do Fiae, há uma seção do Fórum na página da Proen, que contempla questões normativas. E, o Fórum está trabalhando para sistematizar as atas de reuniões e publicizar na Plataforma Moodle.”

Das informações até agora expostas podemos destacar que os controles da Proen em relação ao programa nos campi consiste num controle semestral a fim de prestar contas ao Sistema Integrado Planejamento e Orçamento (Siop) contendo as seguintes informações: quantitativo de estudantes beneficiados com auxílios e quantitativo de benefícios concedidos por nível de ensino, tipo de auxílio, mês e faixa de renda. O gerenciamento dos processos seletivos fica por conta dos campi, não é realizado de forma sistemática e o Fórum não tem acompanhado de forma sistemática o PNAES.

Constata-se a necessidade da Pró-Reitoria monitorar continuamente os dados e ações que afetem e contribuam na melhor distribuição dos recursos do programa, bem como do Fórum de se fazer atuante e retroalimentar de informações a Assessoria de Assuntos Estudantis. O processo de monitoramento e a avaliação da política deve levar em conta as metas previstas conforme os objetivos de redução das taxas de evasão e retenção, por isso a importância de se adotar um fluxo de recebimento das informações dos campi, e a importância de uma atuação avaliativa e participativa do Fiae, bem como o estabelecimento de diretrizes por parte da Proen para que esses dados possam ser consolidados, diminuindo assim, a assimetria de informações neste instituto.

A Controladoria Geral da União realizou no período entre 2015 e 2016, em 58 Universidades Federais avaliações quanto a aderência da gestão do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Como o assunto é correlato, segue apontamento do Relatório Consolidado da CGU no tocante ao gerenciamento do referido programa:

“Antes da fase de implementação do PNAES, a unidade deve planejar suas ações, ainda que não haja uma normatização interna específica para tal. Esse procedimento envolve a seleção das áreas de atuação a ser feita em conformidade com o Decreto 7.234/2010, que estabelece as possíveis áreas de atuação (moradia estudantil, alimentação, etc.). Não obstante as IFES deverão considerar suas próprias especificidades, as áreas estratégicas de ensino pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seus corpos discente. Desde que a instituição execute as ações conforme essas diretrizes gerais, há uma certa liberdade na aplicação dos recursos.

(RELATÓRIO\_CONSOLIDADO\_PNAES\_3RA.\_RODADA).”

**Recomendação:**

1.1 A PROEN: Adotar sistema informatizado para captar informações que possam subsidiar a formação de indicadores que amparem as avaliações do PNAES bem como seu planejamento para além dos dados que já são solicitados: como o quantitativo dos discentes contemplados e não contemplados, quantidade de bolsas por discentes, valores da assistência por campi, os indeferimentos e motivações, quais os auxílios mais pleiteados e quais as despesas realizadas utilizando-se do recurso do PNAES.

1.2 A PROEN: Estabelecer fluxos e cronogramas para realização dos monitoramentos dos programas a fim de subsidiar o estabelecimento da estratégia do PNAES, inclusive com o fim de auxiliar o acompanhamento da taxa de retenção e evasão para a retroalimentação do planejamento da concessão dos benefícios.

**CONSTATAÇÃO 2 - Fragilidades no controle gerencial e no planejamento da distribuição orçamentária interna.**

O orçamento do Ifes em 2021 e 2022 executado foi:

2021	2022
Assistência Estudantil R\$ 17.133.913,00	Custeio R\$ 59.986.207,00
Custeio R\$ 48.859.271,00	Assistência Estudantil R\$ 17.572.522,00
TOTAL: R\$ 65.993.184,00	TOTAL: R\$ 77.558.729,00

Fonte: Siafi

O valor da Assistência Estudantil executado no ano de 2022 foi de R\$ 17.572.522,00

(22,65% do valor executado para custeio) e em 2021 de R\$ 35.123.644,05 , que corresponde a 29,29% se comparado ao valor destinado ao custeio, por isso a relevância do tema e a necessidade de avaliações constantes para o aprimoramento do PNAES.

Em 2022 esta auditoria realizou um trabalho de avaliação sobre o “Impacto da Redução do Orçamento” constante no Relatório Final de Auditoria nº 03/2022, do qual extraímos os seguintes trechos relacionados à distribuição do orçamento no Ifes:

“(...)

Além disso, o art. 39 do Regimento Geral do Ifes dispõe que compete à Pró-Reitoria de Administração e Orçamento, diretamente e por meio de suas diretorias e demais órgãos executivos complementares, propor, em consonância com o Projeto de Desenvolvimento Institucional, as diretrizes e a proposta orçamentária do Ifes em função dos planos, projetos e programas governamentais.

O Portaria nº 2085, de 28 de agosto de 2017 , composto pelos diretores de administração dos campi, designado pela Portaria nº 2085, de 28 de agosto de 2017 que não possui natureza deliberativa, mas informativa e/ou consultiva..”

Foi solicitado ao Presidente do Fórum de Diretores Gerais (via e-mail da auditoria interna) algumas informações quanto à distribuição interna do orçamento no âmbito do Ifes, cujas resposta seguem abaixo:

Questão de auditoria	Resposta do Diretor do Presidente do Fórum de Diretores-Gerais
<p><b>1. Há critérios internos (normativos) para distribuição dos recursos da Assistência estudantil no âmbito do Ifes? Se não houver , quais são os critérios internos para distribuição além da matriz CONIF?</b></p>	<p>A distribuição dos recursos de assistência estudantil não é discutida no Fórum de Diretores-Gerais, visto que o recurso é descentralizado aos campi de acordo com a matriz CONIF.</p>

<p><b>2. A distribuição interna dos recursos são objeto de reunião? Solicitamos o encaminhamento das atas dos anos 2021,2022 e 2023 referentes à distribuição dos recursos de assistência.</b></p>	<p>Como a descentralização segue o que já vem definido pela matriz CONIF não discutimos a distribuição interna desses recursos nas reuniões do fórum.</p>
<p><b>3.Há algum acordo ou regramento interno para remanejar recursos não utilizados por algum dos Campi?</b></p>	<p>Não existe nenhum regramento nesse sentido, visto que os recursos são descentralizados aos campi que tem autonomia para executar os mesmos de acordo com a Política de Assistência Estudantil.</p>
<p><b>4.O Fórum realiza reuniões para avaliação da execução orçamentária bem como avalia indicadores que podem influenciar nos critérios de distribuição dos recursos no próximo período de competência para realização das despesas e receitas?</b></p>	<p>Não existe discussão nesse sentido, devido aos motivos citados nas respostas acima.</p>
<p><b>5. O Fórum recebe as unidades responsáveis pela execução dos Programas de Assistência Estudantil a fim de obter informações acerca do monitoramento e eficácia das ações (relatórios gerenciais)? Estas informações influenciam a distribuição orçamentária?</b></p>	<p>O Fórum não recebe ou discute relatórios desta natureza.</p>

Das respostas acima podemos extrair que não há um critério interno de distribuição de recursos, levando em consideração as peculiaridades internas. A distribuição do orçamento em especial o destinado à assistência estudantil se dá via metodologia contida na “Matriz Conif”. De acordo com as informações contidas no Relatório Final desta Auditoria Interna nº 03/2022 que tratou sobre o “Impacto da Redução do Orçamento”, extrai-se as seguintes informações quanto ao planejamento do orçamento a ser distribuído aos Institutos Federais de ensino:

“O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), que congrega representantes das 41 instituições federais de Ensino e do Colégio Pedro II, é que elabora o documento chamado Matriz Orçamentária contendo a proposta orçamentária para os institutos que é encaminhada para o Congresso Nacional para votação e aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA). De acordo com o PDI do Ifes essa matriz é fruto de discussão conjunta entre o CONIF, por meio do seu Fórum de Planejamento e Administração (Forplan) e a Setec/MEC, e a sua composição utiliza como parâmetros os dados do ano anterior à programação orçamentária extraídos da Plataforma Nilo Peçanha (PNP), o valor da assistência estudantil do ano anterior, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA), o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), as categorias dos campi (se implantado ou em implantação, agrícola ou não etc.) e os tipos e pesos dos cursos da cada campus (Relatório n.3 /2022).

Após os ajustes e discussões entre o CONIF e a Setec/MEC, os institutos têm seu orçamento previsto e posteriormente aprovado na LOA. A partir disso, no âmbito do Ifes, acontece uma reunião entre os Diretores Gerais e a Proad a fim de dividir o orçamento entre os campi e a reitoria. De acordo com o PDI, a metodologia utilizada no Ifes visa a participação de todos os gestores e executores das ações da Instituição, para garantir a manutenção e o crescimento das suas atividades, instrumentalizando o contínuo caminho para um orçamento participativo, e, sobretudo, buscando maior eficiência na gestão da despesa pública.”

Em seguida explica como é constituída a referida Matriz:

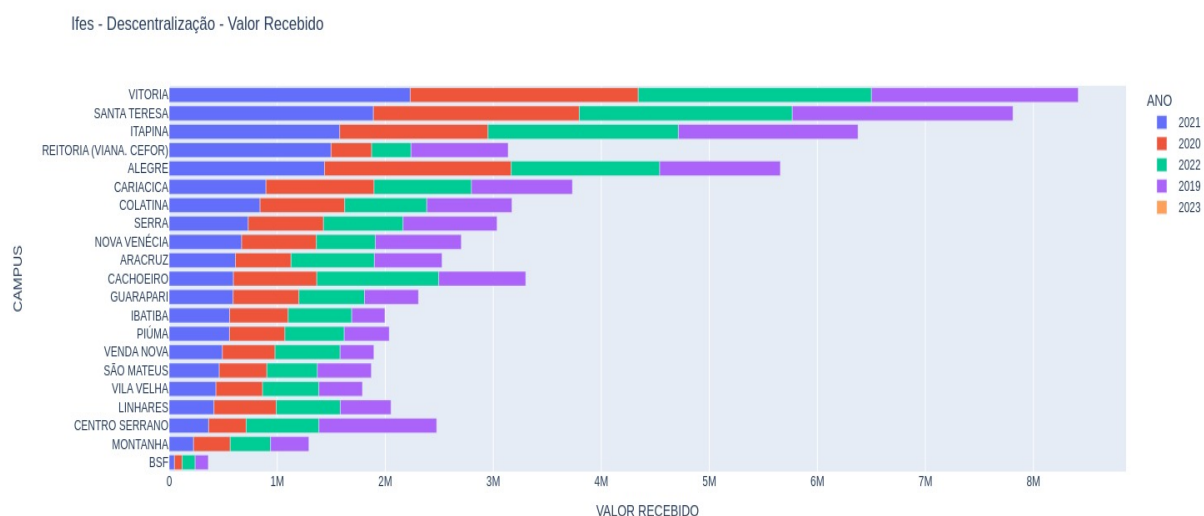
“As principais variáveis que impactam no valor destinado a cada instituição são a quantidade de alunos matriculados e os pesos distintos para os vários cursos ofertados. Esses pesos são definidos considerando-se o custo de implantação e manutenção de um curso na Rede Federal e as matrículas são equalizadas pela carga horária anual de cada curso e seu período de oferta ao longo de um semestre.”

Mesmo diante da metodologia de construção da Matriz Conif para atender os Institutos como um todo, passamos a observar a dinâmica interna da execução orçamentária

referente ao PNAES, ponderando nas análises o período atípico de pandemia que afetou o país nos anos de 2019 a 2022 e que impactam todas as atividades na instituição.

Estes foram os valores recebidos para a execução no PNAES no instituto no qual foi relacionado o orçamento recebido no período de 2021 a 2023, demonstrando pouca variação da quantia recebida:

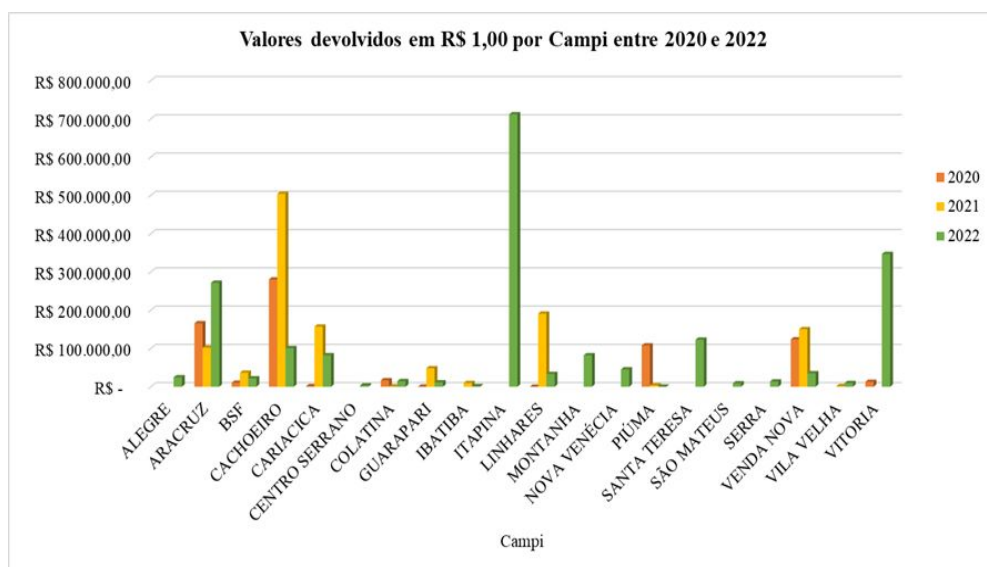
**Imagem 2: Valores recebidos x competência (ano)**



Verificamos conforme planilha abaixo a recorrência de devolução de recursos e que alguns Campi não executam totalmente o que recebem:

**Imagem 3: Valores devolvidos.**





Fonte: Informações da Diretoria de orçamento.

O quadro abaixo demonstra o valor total das ordens bancárias dos valores pagos diretamente aos alunos (discentes) e os valores dos PNAES executados.

**Imagem 4. Pagamentos efetuados diretamente aos alunos (as) em comparação do valor total executado no orçamento.**

Soma de Valor Final	Mês Lançamento Ordens bancárias	Valor executado orçamento	Ordens bancárias	Valor executado orçamento	
UGE	DEZ/2021	2021	DEZ/2022	2022	<b>Total Resultado</b>
158416 Campus Vitória	1.801.042,00	2.230.956,26	2.231.516,22	2.159.214,86	<b>4.032.558,22</b>
158418 Cachoeiro	616.411,86	2.004.324,97	1.271.301,10	1.128.787,46	<b>1.887.712,96</b>
158425 Alegre	157.163,56	1.438.245,26	200.212,45	1.374.687,43	<b>357.376,01</b>

158427 Vila Velha	436.084,79	432.676,23	753.922,54	521.177,14	<b>1.190.007,33</b>
158885 Centro Serrano	56.936,67	365.067,84	48.258,61	673.409,01	<b>105.195,28</b>
158886 Barra de São Francisco	76.293,24	48.609,80	120.895,00	120.914,04	<b>197.188,24</b>
<b>Total Resultado</b>	<b>3.143.932,12</b>	<b>6.519.880,36</b>	<b>4.626.105,92</b>	<b>5.978.189,94</b>	<b>7.770.038,04</b>

Fonte: Tesouro gerencial.

### Imagem 5.

	2020				2021				2022			2023		
	VALOR MATRIZ	VALOR REC.	VALOR DEVOLVIDO	EXECUTADO	VALOR MATRIZ	VALOR REC.	VALOR DEV.	EXECUTADO	VALOR MATRIZ	VALOR REC.	DIFERENÇA	VALOR MATRIZ	VALOR REC.	VALOR DEV.
ETORIA (VIANA, CEFOR)				375.625,00				1.498.301,41	RS 290.562,64	364.334,70		RS 280.888,60		
LEGRE	RS 1.278.847,01	1.727.830,16		1.727.830,16	RS 1.343.337,25	1.438.245,26		1.438.245,26	RS 1.324.687,44	1.374.687,43	49.999,99	RS 1.280.583,03		
RACRUZ	RS 680.598,45	680.595,83	(165.595,36)	515.000,47	RS 714.919,95	714.919,95	(102.141,49)	612.778,46	RS 771.474,87	771.474,87		RS 745.789,23		
SF	RS 81.163,17	81.167,06	(10.382,25)	70.784,81	RS 85.256,10	85.256,09	(36.646,29)	48.609,80	RS 120.914,04	120.914,04		RS 116.888,31		
ÁCHOIRO	RS 1.051.925,40	1.051.921,33	(280.106,43)	771.814,90	RS 1.104.972,34	1.098.509,66	(503.981,80)	594.527,86	RS 1.153.609,91	1.128.787,46	(24.822,45)	RS 1.115.201,39		
ARIACICA	RS 1.002.164,42	1.002.160,55	(1.474,15)	1.000.686,40	RS 1.052.701,99	1.052.701,98	(157.110,34)	895.591,64	RS 919.741,65	901.842,45	(17.899,20)	RS 889.119,59		
ENTRO SERRANO	RS 347.541,85	347.540,53		347.540,53	RS 365.067,84	365.067,84		365.067,84	RS 296.860,59	673.409,01	376.548,42	RS 286.976,85		
OLATINA	RS 800.288,40	800.285,30	(16.618,80)	783.666,50	RS 840.645,68	841.645,66	(657,60)	840.988,06	RS 760.441,55	760.030,44	(411,11)	RS 735.123,26		
UARAPARI	RS 609.199,67	609.197,32	(127,54)	609.069,78	RS 639.920,65	639.920,66	(48.112,36)	591.808,30	RS 607.148,93	607.129,68	(19,25)	RS 586.994,39		
IATIBA	RS 541.834,99	541.832,91		541.832,91	RS 569.158,88	569.158,86	(9.583,53)	559.575,33	RS 482.578,19	588.242,19	105.664,00	RS 466.511,14		
APINA	RS 1.372.912,16	1.372.906,65		1.372.906,65	RS 1.442.145,95	1.578.616,24		1.578.616,24	RS 1.761.918,64	1.761.918,64		RS 1.703.256,97		
NHARES	RS 576.402,72	576.400,50	(5,60)	576.394,90	RS 605.469,80	605.469,81	(190.900,35)	414.569,46	RS 592.874,43	592.872,52	(1,91)	RS 573.135,15		
IONTANHA	RS 404.972,58	399.376,33		399.376,33	RS 425.394,71	225.394,71		225.394,71	RS 436.117,64	373.506,46	(62.611,18)	RS 421.597,46		
OVA VENÉCIA	RS 611.888,98	691.886,63		691.886,63	RS 642.745,58	670.723,50		670.723,50	RS 545.151,87	545.151,87		RS 527.001,48		
IUMA	RS 534.838,76	620.562,48	(107.749,69)	512.812,79	RS 561.809,84	561.809,83	(3.392,80)	558.417,03	RS 542.989,89	548.885,80	5.895,91	RS 524.911,48		
SANTA TERESA	RS 1.799.353,52	1.906.046,02		1.906.046,02	RS 1.890.092,08	1.890.092,08		1.890.092,08	RS 2.031.913,35	1.971.913,34	(60.000,01)	RS 1.964.262,42		
ÃO MATEUS	RS 440.971,35	440.969,64		440.969,64	RS 463.208,84	463.208,84		463.208,84	RS 435.193,31	467.540,54	32.347,23	RS 420.703,90		
IRRA	RS 696.532,29	696.529,62		696.529,62	RS 731.657,32	731.657,32		731.657,32	RS 737.135,89	737.135,88	(0,01)	RS 712.593,54		
ENDA NOVA	RS 611.364,24	611.361,88	(123.647,06)	487.714,82	RS 642.194,37	642.194,38	(150.088,01)	492.106,37	RS 602.491,61	602.352,68	(138,93)	RS 582.432,14		
ILA VELHA	RS 413.230,58	491.567,50		491.567,50	RS 434.069,14	434.069,15	(1.392,92)	432.676,23	RS 521.182,09	521.177,14	(4,95)	RS 503.829,75		
ITORIA	RS 2.123.853,68	2.123.545,48	(12.646,48)	2.110.899,00	RS 2.230.956,27	2.230.956,26		2.230.956,26	RS 2.637.533,47	2.159.214,86	(478.318,61)	RS 2.549.718,92		
	15.979.884,22	16.653.683,92	-718.353,36	16.310.955,56	16.785.724,56	16.839.618,08	-1.204.007,49	17.133.912,00	17.572.522,00	17.208.187,30	-373.772,06	16.987.459,00	0,00	0,00

Fonte: Diretoria de Administração e Orçamento (Siafi)

Este trabalho não contemplou consultar cada rubrica para verificar o porquê das devoluções uma vez que o objetivo seria avaliar o planejamento e controle de maneira geral. Na imagem 2 e 5 verifica-se o orçamento recebido nos anos de 2021 a 2022 e a imagem 3 apresenta um recorte das devoluções nos anos de 2020 a 2022. Na imagem 4 pode-se verificar as devoluções de recursos ou a não execução de todo o orçamento, mesmo levando

em consideração os bloqueios orçamentários.

Em resposta a demanda desta auditoria a fim de instruir o presente trabalho a Proen informou que:

“A dinâmica de distribuição do orçamento observa a matriz Conif e é perpassada por demandas específicas dos campi, as quais são tratadas no âmbito do Fórum de Diretores Gerais e da Proad. A Proen já realizou, ao longo dos anos, algumas tentativas de contribuir nessa questão, porém a autonomia administrativa se mostrou um fator limitador para esse diálogo.”

Diante da informação acima que o Fórum não realiza reuniões para avaliação da execução orçamentária, bem como não avalia indicadores que podem influenciar nos critérios de distribuição dos recursos no próximo período de competência para realização das despesas e receitas e que não recebe as unidades responsáveis por gerir o PNAES, concluímos que de fato tanto o planejamento interno quanto a distribuição de recursos possa restar comprometido e conseqüentemente causando prejuízos a promoção eficaz e eficiente da retenção de alunos (as) no combate a evasão escolar:

“as IFES deverão considerar suas próprias especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seus corpos discente”  
(895597\_RELATÓRIO\_CONSOLIDADO\_PNAES\_3RA.\_RODADA (1).pdf)

O planejamento com base em dados gerenciais fazem parte da Governança e uma vez que o referido fórum tem como competência “propor, em consonância com o Projeto de Desenvolvimento Institucional, as diretrizes e a proposta orçamentária do Ifes em função dos planos, projetos e programas governamentais” não obstante a Matriz Conif, importante se atentar as variáveis e dados internos para auxiliar numa distribuição realista de forma visando obter a eficácia e eficiência de Programa tão relevante para o funcionamento desta Instituição. Verifica-se também que as lacunas estão mais fortemente relacionadas à aspectos

de controle para garantia de resultados do que à preservação da autonomia dos campi.

→ Cumpre destacar que diante das informações solicitadas quanto ao orçamento restaram dúvidas quanto aos detalhes da execução e a fim de entender melhor foram analisadas as ordens bancárias do ano de 2022 (Fonte é o Siafi, ação 2994(Assistência estudantil) PTRES (171115 )) que não constam no escopo do trabalho, razão pela qual foram destacadas as análises e encaminhadas para os Campi. Trata-se de despesas realizadas para pagamento de empresas com os recursos da assistência estudantil. Todas as informações foram analisadas pelo viés de que a alocação de que o recurso do PNAES deve atender ao Decreto 7.234/2010 e possibilitar melhor atingimento dos objetivos do Programa. As Notas de auditoria abaixo relacionadas foram encaminhadas para cada campi e com cópia para a Pró-Reitoria de Administração a fim de monitorar sua execução, com a finalidade de evitar gastos generalistas utilizando o recursos do PNAES e nas situações que ocorreram ressarcir o referido programa.

**Notas de auditoria decorrentes deste trabalho:**

Campus Centro-Serrano	01/2023
Campus Venda Nova	02/2023
Campus Cariacica	03/2023
Campus Itapina	04/2023

Campus Montanha	05/2023
Campus Santa Teresa	06/2023
Campus Alegre	07/2023

## **Recomendação**

**2.1** Ao Fórum de Diretores: observar no planejamento interno da distribuição dos recursos do PNAES os indicadores e metas que atendam aos eixos do programa e auxiliem, com efetividade, a execução e o seu acompanhamento com o auxílio da Proen e da Diretoria de orçamento.

### **CONSTATAÇÃO 3 - Normativos internos incompletos e desatualizados.**

A Portaria nº 1.602, de 30 de dezembro de 2011, trata da Política de Assistência Estudantil do Ifes e traz em seu bojo dois anexos dos Programas de Apoio à Formação Acadêmica, em âmbitos universais e específicos:

- No primeiro anexo estão contidos os PROGRAMAS UNIVERSAIS: Programa de Incentivo a Atividades Culturais e Lazer, Programa de Apoio à Pessoa com Necessidade Educacional Especial, Programa de Ações Educativas e Formação para Cidadania, Programa de Atenção Biopsicossocial. Em cada programa é composto o anexo das seguintes informações: definição, objetivo, valores e execução bem como algumas especificidades de dado programa.
- O anexo II traz os procedimentos específicos que inclusive será melhor detalhado

dado o escopo da presente avaliação.

Na referida política podemos observar que os Programas de atenção primária estão assim expostos com: definição, objetivo do programa, financiamento, valores, formas de concessão, requisitos, compromissos dos discentes, acompanhamento da participação discente, duração da participação discente, cancelamento e avaliação do programa.

Não obstante a Política de Assistência Estudantil existir e ser uma diretriz ela é de 2011 e até o fechamento deste trabalho não ocorreu a atualização das necessidades atuais dos discentes ou foram realizados uma pesquisa institucional com eles a fim de subsidiar o que está em execução, podendo acarretar prejuízos, bem como comprometer o melhor gerenciamento do Programa.

→ A escolha das áreas de atuação pelo Instituto foi fundamentada em estudos e análises relativas à demanda social, porém está desatualizada, ou seja, a operacionalização do Programa se dá através de uma diretriz que se encontra em desacordo com a real demanda. Exemplo: demandas como internet e acesso a computador. Além disso, não verificamos na referida política previsão de indicadores, como a unidade a qual os Campi devem se reportar para encaminhar informações gerenciais, nem critérios mínimos de controles na concessão dos auxílios do programa.

Além da análise da política interna de assistência estudantil, foi realizado um levantamento por esta auditoria nos editais de seleção realizados em 2021 e 2022, haja vista que foi o período que as atividades estavam retornando a normalidade pós-pandemia. Os editais analisados foram dos seguintes campi escolhidos por critérios de amostragem já explicitados na metodologia do presente trabalho: Campus Vitória, Santa Teresa, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Centro-Serrano e Vila Velha.

**Tabela 1. Resumo dos Processo seletivos analisados:**

Campus	Editais	Curso	Auxílio Pleiteado	Auxílio Atribuído	Situação
Barra de São Francisco	01/2020	Técnico	Alimentação	Alimentação	Deferido
Cachoeiro de Itapemirim	02/2020	Técnico Concomitante	Alojamento Feminino	Alojamento Feminino	Indeferido
Centro-Serrano	03/2020	Técnico Integrado	Alojamento Masculino	Alojamento Masculino	Lista de Espera
Santa Teresa	04/2020	Superior	Financeiro Emergencial	Financeiro Emergencial	
Vila Velha	01/2021		Internet	Internet	
Vitória	02/2021		Material Didático	Material Didático	
	04/2021		Moradia	Moradia	
	15/2021		Transporte	Transporte	
	17/2021		Uniforme	Uniforme	
	18/2021				
	19/2021				
	21/2021				
	01/2022				
	02/2022				
	03/2022				
	08/2022				
	01/2023				
	11/2021				
	07/2022				
	10/2021				
	07/2021				

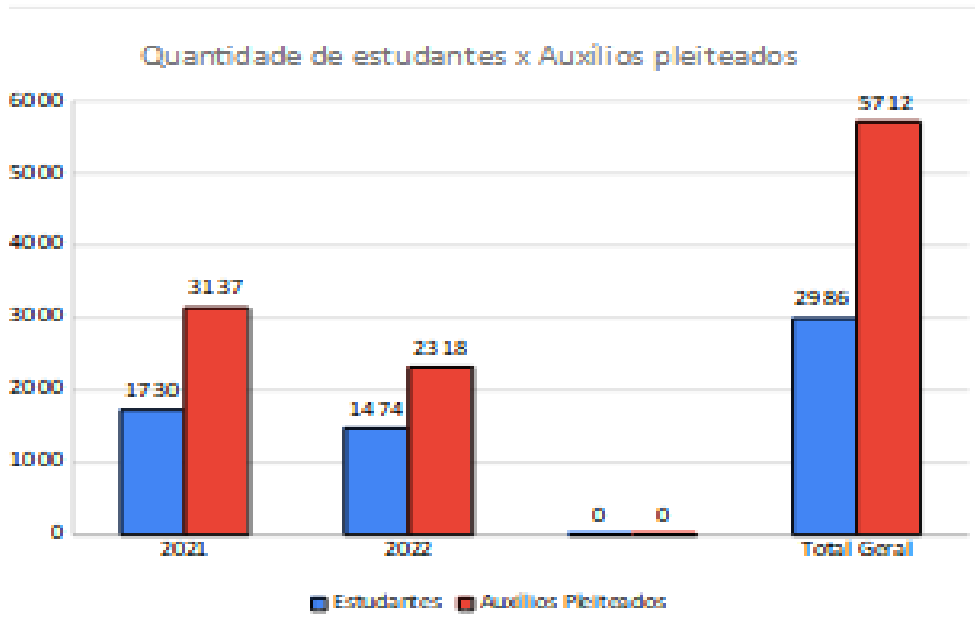
Fonte: Editais de seleção da assistência estudantil do Ifes.

A tabela acima refere-se ao resumo de todas as seleções e campi cujas informações foram levantadas, porém para a consolidação dos dados serão utilizados apenas as informações das seleções ocorridas em 2021 e 2022.

Deste levantamento extraímos o que segue:

→ Editais muito distintos em cada Campi o que dificulta a consolidação de dados afetando a governança da Política, alguns campi usam matrícula para identificar, outros inserem a nomenclatura do curso, falta de transparência e clareza quanto ao solicitado pelos alunos (as) e o auxílio deferido (citar quais), bem como detectamos que alguns campi não inserem o motivo do indeferimento.

**Imagem 6.**



O dado acima se revela importante para verificar o total de alunos que pleitearam a assistência e a quantidade de auxílio solicitados por eles. Neste gráfico extraímos a quantidade total de auxílios solicitados em 2021 em relação a quantidade de alunos (as) que pleitearam os auxílios em 2022. Notamos um relativo decréscimo nas solicitações. Não dá pra extrair os reais motivos dos discentes e tais dados poderiam subsidiar o incremento do PNAES, uma vez que diversas podem ser as causas da baixa procura, por exemplo: discentes que tiveram os auxílios renovados, evasão, encerramento do ciclo de estudos e cada uma das causas poderiam gerar ações que impactam na evasão e retenção dos discentes.



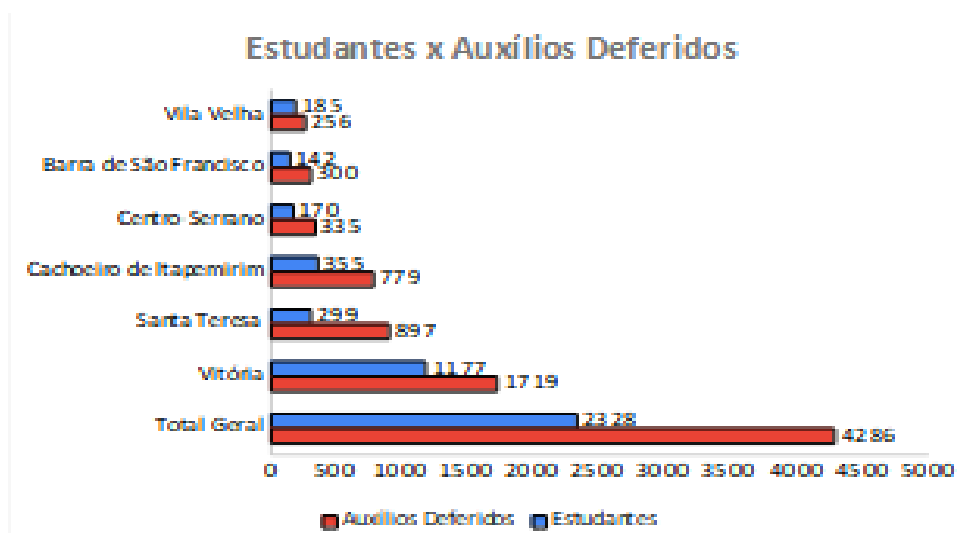
**Imagem 7.**



Fonte: Editais selecionados.

Conforme verificamos no gráfico acima a maior procura nos seis campi analisados foram para os auxílios “alimentação e transporte”. Esses dados se revelaram importantes para subsidiar o planejamento de ações visando a melhor distribuição e correta utilização do recurso do PNAES: alimentação, moradia e transporte estão entre os auxílios essenciais previstos no Decreto. Embora apenas o auxílio relacionado a internet não esteja previsto na política o levantamento de dados junto às equipes que atuam com assistência estudantil assim como a realização de uma pesquisa com os estudantes auxiliará a construção da estratégia mais alinhada com as atuais necessidades.

Imagem 8.



Este gráfico demonstra o quantitativo de estudantes que pleitearam o auxílio do PNAES e quantos foram deferidos por campi. Pelo fato dos documentos dos Campi que foram analisados não utilizarem os mesmos parâmetros quanto a motivação dos indeferimentos, a apuração da quantidade de alunos que não foram selecionados restou comprometida. Uma vez que o indeferimento pode se dar por diversas causas: documentação insuficientes (o que levaria numa busca pela melhoria no processo de comunicação) ou que os(as) alunos(as) não eram inelegíveis (o que poderia demandar ações de fortalecimento na divulgação e informações quanto ao PNAES quanto a quem tem direito). É importante acompanhar o número de indeferimentos e suas motivações, porém a falta de parametrização entre os campi compromete a consolidação das informações e compromete a tomada de decisão no planejamento e execução da referida política.

**Tabela 3. Ordens bancárias x orçamento executado.**

Soma de Valor Final	Mês Lançamento Ordens bancárias CPF	Valor executado orçamento	Ordens bancárias por CPF	Valor executado orçamento	
UGE	DEZ/2021	2021	DEZ/2022	2022	Total Resultado
158416 Campus Vitória	1.801.042,00	2.230.956,26	2.231.516,22	2.159.214,86	<b>4.032.558,22</b>
158418 Cachoeiro	616.411,86	2.004.324,97	1.271.301,10	1.128.787,46	<b>1.887.712,96</b>
158425 Alegre	157.163,56	1.438.245,26	200.212,45	1.374.687,43	<b>357.376,01</b>
158427 Vila Velha	436.084,79	432.676,23	753.922,54	521.177,14	<b>1.190.007,33</b>
158885 Centro Serrano	56.936,67	365.067,84	48.258,61	673.409,01	<b>105.195,28</b>
158886 Barra de São Francisco	76.293,24	48.609,80	120.895,00	120.914,04	<b>197.188,24</b>
<b>Total Resultado</b>	<b>3.143.932,12</b>	<b>6.519.880,36</b>	<b>4.626.105,92</b>	<b>5.978.189,94</b>	<b>7.770.038,04</b>

Fonte: Tesouro gerencial

A imagem traz o valor total das ordens bancárias dos valores pagos diretamente aos estudantes e o valor do total do orçamento do PNAES executado nos anos de 2021 e 2022. Observa-se que o Campus Vitória é o que atribui maior valor ao pagamento direto aos estudantes. Os demais campi optaram pelo atendimento indireto, através de contratação de empresas conforme veremos abaixo nas análises das ordens bancárias destinadas a pessoas jurídicas, o que

denota que na atualização da política interna deverá contar previsão sobre as diretrizes destas contratações.

**Imagem 9: Consolidação da amostra**



Fonte: Editais de seleção.

### **Recomendações:**

3.1 Atualização do normativo, com previsão de revisão periódica observando as demandas dos estudantes.

3.2 Planejar os valores dos auxílios/valores a serem ofertados com base em dados que disponham sobre as características/localidades dos campi, criando uma padronização mínima e levando em conta o custo de vida da região e a demanda por parte dos alunos beneficiários.

## **DOS EDITAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Nessa abordagem, que se refere ao segundo objetivo específico, foi criado um *check list* contendo os principais critérios previstos no Decreto n° 7.234/2010, no Ofício Circular do MEC n° 16/2019 e no Relatório de Consolidação da CGU. Desta forma, foram analisados dois editais mais recentes de concessão de assistência estudantil (referente aos anos de 2022 e 2023) de cada campus da amostra, e todos os itens do check list seguem abaixo divididos por escopo/assunto com suas principais constatações/recomendações.

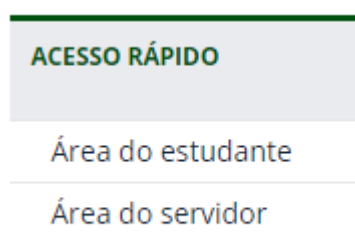
### **CONSTATAÇÃO 4: Fragilidades na transparência/publicização ativa/efetiva dos atos relacionados aos editais, dos critérios de seleção e de contrapartida dos beneficiários**

- Questão 3 do Relatório da CGU: A divulgação do programa é eficiente?

Dos 06 campi analisados, 04 apresentam facilidade na busca pelos editais de processos seletivos de Assistência Estudantil (AE), os demais apresentam página com erro e/ou desatualizada. Quanto à numeração dos editais, alguns campi apresentam sequência de numeração própria apenas para os editais de assistência estudantil, outros apresentam sequência de numeração única para todos os editais internos, ou seja, a numeração dos editais de assistência estudantil são intercaladas com outros editais. Entende-se que a sequência de numeração própria de editais de AE facilita o controle e publicização dos mesmos.

Tendo em vista que o "campo de acesso" ilustrado na figura abaixo existe em praticamente todos os sites dos campi do Ifes, segue recomendação de padronização, não

impedindo que os editais também sejam publicados em outros locais pertinentes nos sites.



**4.1 Recomenda-se que os editais de Assistência Estudantil sejam publicados em "Área do Estudante/Aluno > Assistência Estudantil" separadamente por ano.**

**4.2 Recomenda-se ainda que os editais de Assistência Estudantil possuam numeração sequencial própria (exemplo 01/2023, 02/2023 e 03/2023), ou seja, a numeração não ser intercalada com numerações de outros editais internos.**

- Item 15.16 do Ofício Circular MEC 16/2019: É dado amplo acesso público no sítio da instituição de ensino na Internet, às normas e editais de seleção do programa, à lista de estudantes selecionados por processo seletivo, à relação de estudantes beneficiários de auxílio financeiro direto do programa, contendo os nomes dos beneficiários e o(s) tipo(s) e valor(es) do(s) benefício(s) pagos por estudante?

Dos resultados parciais e finais analisados, a maioria foi considerado parcialmente atendido, pela ausência de algumas informações relevantes. Os resultados referentes ao Edital 08/2022 do Campus Vila Velha foram considerados atendidos quase em sua totalidade, por apresentarem as principais orientações, o número sequencial das solicitações de auxílios,

matrícula (recomenda-se que seja nome/CPF, pois o código de matrícula pode se repetir nos campi e o número de CPF é único), o auxílio pleiteado, o auxílio atribuído e a situação com descrição detalhada do motivo do indeferimento ou posição na lista de espera.

Em relação à utilização de matrícula, CPF ou nome para identificação dos beneficiários nos resultados parciais e finais, vale ressaltar que o Ofício Circular do MEC dispõe que deve conter o próprio nome. A publicização do nome não afeta a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), uma vez que tal informação é essencial para o tratamento de dados e o controle social. Para isso, o edital do processo de auxílio estudantil deve informar que os nomes serão publicados, para atendimento a tal finalidade.

Além disso, o detalhamento das informações, com a menor granularidade possível, é fundamental para a transparência e o controle interno/social do processo.

As principais inconsistências encontradas nos demais editais foram:

- Listagem dos resultados parciais e finais sem numeração (dificulta o controle interno e governança);
- Resultado parcial e/ou final sem apresentar o motivo do indeferimento;

**4.3 Recomenda-se que os resultados parciais e finais tenham numeração/quantitativo dos auxílios solicitados, listados por nome completo do beneficiário/CPF (descaracterizado/tarjado), o auxílio pleiteado, o auxílio atribuído (porcentagem) e no caso de auxílio indeferido, que esteja descrito exatamente o motivo do indeferimento, especificando o item do edital que não foi atendido, ou a posição na lista de espera.**

**Fragilidades nos critérios de seleção dos beneficiários.**

**Análise se os critérios de seleção dos beneficiários, estabelecidos em editais, atendem à legislação vigente.**

- Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010: Constan entre os critérios de seleção a prioridade para os alunos oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio?

Nenhum edital da amostra possui o critério de prioridade para os alunos oriundos da rede pública de educação básica, no entanto, todos os editais analisados apresentam o critério de renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio. Dessa forma, como este item do decreto apresenta duas possibilidades de critério, está considerado como atendido nos editais do Ifes, pois o critério de renda familiar é cumprido.

- Item 15.3 do Ofício Circular MEC 16/2019: É priorizada a seleção de candidatos ao programa segundo critério de renda per capita nas faixas crescentes de 0,5; 1,0 e 1,5 salário mínimo e que comprovem cadastro de suas respectivas famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)?

O Cadastro Único é uma base de dados que serve para identificar e conhecer as pessoas e famílias mais vulneráveis do país ajudando, assim, o Governo Federal a desenvolver políticas públicas voltadas para essa população. Dos 06 (seis) campi da amostra, apenas 02 (dois) deles dispõem em seus editais que os estudantes que apresentarem o CadÚnico terão prioridade sobre os demais para a inserção nos Programas.



O Ofício Circular do MEC 16/2019 traz a questão da priorização na seleção dos candidatos que estiverem inscritos no CadÚnico. No entanto, a CGU em seu relatório consolidado dispõe como uma obrigatoriedade a inclusão dos potenciais beneficiários do PNAES no CadÚnico. Dessa forma, há uma necessidade de que os campi, antes mesmo da publicação do edital de assistência estudantil, se mobilizem através de campanhas/informativos para que os alunos que desejam solicitar algum tipo de auxílio já estejam inscritos no CadÚnico.

**4.4 Recomenda-se que os campi disponham sobre a obrigatoriedade de que todos os potenciais beneficiários do PNAES estejam cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais, conforme assim também recomenda o Relatório da CGU de Consolidação dos Resultados das Gestões do Plano Nacional de Assistência Estudantil, em sua recomendação 2, letra "b".**

- Item 15.4 do Ofício Circular MEC 16/2019: É priorizada entre as ações de assistência estudantil relacionadas no §1º do art. 3º do Decreto no 7.234/2010, a concessão de benefícios essenciais à permanência do estudante na educação superior, notadamente aqueles destinados à alimentação, transporte e moradia?

Em relação aos editais analisados, todos possibilitam a concessão desses benefícios essenciais, com exceção dos editais do Campus Centro Serrano e Campus Vitória. O Campus Centro Serrano disponibiliza apenas auxílio alimentação e auxílio moradia, pois diante da dificuldade de acesso ao campus, o transporte é contratado para todos os estudantes, uma vez que não há disponibilidade de transporte público coletivo na região ou outro meio de locomoção que possa atender os alunos, conforme informado pela Diretoria Geral do campus.

O Campus Vitória disponibiliza apenas auxílio alimentação e auxílio transporte, conforme justificativa da Diretoria de Administração e Planejamento do campus:

Tendo em vista a grande demanda de atendimento aos discentes e a insuficiência de recurso para atendimento a todas as demandas recebidas, a CGPAE do campus optou por priorizar os auxílios alimentação e transporte, que são os mais demandados pelos estudantes, situação que já decorre há alguns anos, conforme informações contidas nos relatórios SIOF anualmente encaminhados.

O Ofício do MEC menciona que seja priorizado esses três auxílios essenciais e o Decreto nº 7234/2010, em seu art. 4º, dispõe que cabe às Instituições Federais a função de implementar e executar essa política, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente. Dessa forma, é imprescindível que os campi comprovem com pesquisa e estudos a maior demanda de auxílio por parte dos alunos beneficiários, para justificar a disponibilização ou não de determinados auxílios.

Outros auxílios oferecidos em editais de alguns campi foram: auxílio material didático, auxílio uniforme e auxílio internet.

O valor que cada aluno recebe por tipo de auxílio varia de campus para campus, a depender do orçamento. No entanto, é necessário que a definição dos auxílios/valores que os campi disponibilizarão seja elaborado não só com base no orçamento, mas também com base nas características/localidades dos campi, levando em conta o custo de vida da região e a demanda por parte dos alunos beneficiários.

Item 15.5 do Ofício Circular MEC 16/2019: É priorizada a concessão de benefício com recursos do PNAES a estudantes não beneficiários do PBP (Programa de Bolsa Permanência) ou de qualquer outro programa oficial instituído pela instituição de ensino?

Nenhum edital da amostra dispõe sobre a priorização citada acima. Vale ressaltar que o ofício menciona priorização, ou seja, não impede que estudantes beneficiários do PBP ou

de outros programas oficiais recebam recursos do PNAES, mas dispõe que os estudantes que não sejam beneficiários de outros programas tenham prioridade no recebimento de recursos no PNAES.

Para contextualização do referido tema, segue constatação apresentada no Ofício Circular MEC 16/2019:

13. No que respeita a acumulação de benefícios, importante mencionar recente cruzamento realizado por esta Secretaria entre as bases de dados do ano de 2017 do Programa de Bolsa Permanência (PBP) e do Programa de Assistência estudantil (PNAES), por meio do qual restou constatado que um percentual médio superior a 38% de estudantes, incluindo indígenas e quilombolas beneficiários do PBP, que recebem auxílio financeiro pelo programa no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), também receberam um ou mais auxílios pelo PNAES no referido ano. Essa situação foi verificada em 93,6% das universidades federais e, em algumas universidades, a acumulação foi superior a 95% dos beneficiários do PBP.

14. Considerando esse cenário, é importante levar em conta que número aproximado de até 67% do público alvo do PNAES não recebe nenhum tipo de assistência estudantil do programa. Esse dado pode ser confirmado a partir das conclusões da “V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES”, da Andifes, que apurou que 73% dos estudantes matriculados em cursos de graduação nas universidades federais possuem renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, combinadas com os dados de matrícula do censo da educação superior, que no ano de 2017 registrou 1.032.759 matrículas em cursos de graduação presencial somente nas universidades federais, e com o número de estudantes atendidos pelo PNAES no ano de 2017, correspondente a aproximadamente 250.000 segundo dados levantados junto às universidades federais.

**4.5 Priorizar a concessão de benefício com recursos do PNAES a estudantes não beneficiários do PBP (Programa de Bolsa Permanência) ou de qualquer outro programa oficial instituído pela instituição de ensino.**

- Item 15.6 do Ofício Circular MEC 16/2019: É estabelecido limite de permanência do estudante no programa em conformidade com tempo de duração do curso registrado no cadastro de cursos do e-MEC, acrescido de 2 semestres, e adotado para fins do início da contagem desse tempo, a data da 1ª matrícula do estudante na instituição de

ensino?

Nenhum edital da amostra dispõe sobre o limite de permanência citado acima. O tempo excessivo de permanência do estudante no programa é prejudicial, pois impacta diretamente nos recursos orçamentários e se contrapõe à necessidade do estudante beneficiário apresentar frequência acadêmica e rendimento acadêmico mínimos, critério que será analisado adiante. Dessa forma, é necessária a adoção de controles mais rígidos e de medidas de eficiência e otimização dos gastos.

**4.6 Recomenda-se estabelecer limite de permanência do estudante no programa em conformidade com tempo de duração do curso registrado no cadastro de cursos do e-MEC, acrescido de 2 semestres, e que seja adotado, para fins do início da contagem desse tempo, a data da 1ª matrícula do estudante na instituição de ensino.**

- Item 15.7 do Ofício Circular MEC 16/2019: É estabelecido parâmetros objetivos de definição e composição de “grupo familiar”, como também critérios de comprovação e apuração de renda per capita?
- Item 15.10 do Ofício Circular MEC 16/2019: É adotada maior rigidez na análise da documentação de elegibilidade do estudante ao programa, especialmente aquela destinada à comprovação de condição social, renda e composição de grupo familiar?

Estes dois itens serão analisados conjuntamente. Os editais, em geral, trazem uma breve definição de grupo familiar, não sendo essa definição padronizada para todos os campi. Apenas 01 (um) campus da amostra não possuía nenhum tipo de definição/composição de "grupo familiar" no edital. Os tipos de definições mais encontrados foram:

Grupo Familiar são as pessoas que residem junto com o discente. ATENÇÃO:

mesmo que o estudante resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos, avós, padrasto, madrasta, etc.

Relação de Membros do Núcleo Familiar (informar todas as pessoas que compõem seu grupo familiar, inclusive você. Considere grupo familiar todas as pessoas com quem você reside e/ou com as quais mantenha vínculo de subsistência/interdependência financeira).

Em relação à apuração da renda per capita, constatou-se uma diferença muito grande em relação à quantidade de documentos solicitados para comprovação (alguns campi solicitam muitos documentos e outros campi solicitam poucos) e diversos modelos de formulários diferentes para cada campus.

A título de sugestão proposta no próprio Ofício Circular do MEC, a fim de se estabelecer parâmetros objetivos de definição e composição de “grupo familiar”, como também critérios de comprovação e apuração de renda per capita, pode ser utilizado, no que couber, os conceitos e critérios constantes dos arts. 49, 50 e Anexo III da Portaria MEC no 209, de 7 de março de 2018, que trata do Financiamento Estudantil (Fies);

**4.7 Recomenda-se estabelecer parâmetros objetivos de definição e composição de “grupo familiar”, como também critérios de comprovação e apuração de renda per capita, padronizados para todos os campi.**

Em relação à rigidez na análise da documentação de elegibilidade do estudante ao programa, o Ofício Circular do MEC dispõe acerca da conveniência da criação de comissão interna para auxiliar na comprovação e fiscalização das condições de elegibilidade e nesse quesito todos os campi da amostra atendem a essa necessidade, pois todos os editais citaram a existência de Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil no campus.

É imprescindível que em cada campus exista essa comissão interna para avaliar a comprovação e fiscalização das condições de elegibilidade do estudante ao programa, bem como é de suma importância que constem nos editais o e-mail institucional da comissão/setor

responsável e o telefone para dúvidas/esclarecimentos dos candidatos.

**Boas práticas:** O cronograma do Edital 01/2023 do Campus Vitória prevê, em um determinado período do prazo de inscrição no edital, um atendimento presencial (plantão) para auxiliar os alunos a realizarem suas inscrições.

- Item 15.8 do Ofício Circular MEC 16/2019: É priorizado o atendimento a estudantes que estejam cursando a sua primeira graduação?

Nenhum edital da amostra dispõe sobre a priorização citada acima. No entanto, o Ofício Circular do MEC dispõe que os estudantes em segunda graduação, ou subseqüentes, somente deverão ser contemplados se elegíveis ao programa e existente disponibilidade orçamentária e financeira após o atendimento de todos os estudantes em primeira graduação, ou seja, não impede que estudantes em sua segunda graduação recebam recursos do PNAES, mas dispõe que os estudantes em sua primeira graduação tenham prioridade no recebimento de recursos.

**4.8** Priorizar nos editais de assistência estudantil o auxílio a estudantes que estejam cursando sua primeira graduação.

### **Fragilidades nos critérios de contrapartida dos editais**

**Análise dos critérios de contrapartida, estabelecidos pela Instituição, para a manutenção do benefício.**

- Questão 6 do Relatório da CGU: Existem critérios de contrapartida, estabelecidos pela Instituição, para a manutenção do benefício?
- Item 15.9 do Ofício Circular MEC 16/2019: É estabelecido, como condição para manutenção dos benefícios de assistência estudantil no âmbito do programa, a obrigatoriedade de o estudante possuir frequência acadêmica mínima mensal em 75%

das aulas e coeficiente de rendimento acadêmico semestral não inferior a 50% das disciplinas? (Ressalvada regulamentação em contrário da instituição de ensino dispondo sobre frequência e rendimento acadêmico):

Em relação aos critérios de contrapartida para a manutenção do benefício, todos os editais analisados apresentaram o "Termo de Compromisso" que dispõe sobre os deveres do estudante para participação nos programas.

No entanto, os Termos de Compromisso dispõem apenas sobre o dever de ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática, mas não dispõem sobre o rendimento acadêmico.

Apenas 03 (três) campi da amostra apresentaram em seus editais (em local diverso do Termo de Compromisso) que o critério de rendimento acadêmico poderá ser observado, porém também não mencionam sobre os percentuais.

Para contextualização desses critérios, segue constatação apresentada no Relatório de Consolidação da CGU:

Em relação à contrapartida, embora sua obrigatoriedade não esteja explícita na legislação, não seria uma boa prática a ausência de regras para que o aluno continue recebendo benefícios. Não seria adequado, e iria contra aos objetivos da política, por exemplo, a concessão de benefícios a alunos que não tenham uma frequência mínima e rendimento acadêmico mínimo. Caso o aluno não mantenha frequência suficiente para aprovação nas disciplinas irá reprovar, atrasando o período previsto para formatura e, conseqüentemente, impactando negativamente na taxa de retenção, um dos objetivos do PNAES.

Por outro lado, essa contrapartida não deve ser, ela mesma, razão para um aumento de evasão, uma vez que a diminuição da evasão é a finalidade do PNAES. De fato, dentre as IFES que apresentavam a necessidade de contrapartida, não foi observado prejuízo ao alcance dos objetivos do programa.

De forma geral, nas IFES avaliadas, a contrapartida exigida para a continuação do pagamento dos benefícios do programa está relacionada à frequência e a um aproveitamento mínimo nas disciplinas cursadas, mesmas exigências feitas para que os alunos não sejam jubilados.

Dessa forma, tal contrapartida não deve ser razão para o aumento da evasão, mas é imprescindível a existência de critérios mínimos de frequência e rendimento acadêmico para manutenção do programa. Diante do exposto,

i) Recomenda-se estabelecer como condição para manutenção dos benefícios de assistência estudantil no âmbito do programa, a obrigatoriedade de o estudante possuir frequência acadêmica mínima mensal em 75% das aulas e coeficiente de rendimento acadêmico semestral não inferior a 50% das disciplinas.

### **DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS**

#### **CONSTATAÇÃO 5: Atraso no recebimento dos recursos assistenciais.**

Para verificar a tempestividade da distribuição dos auxílios para os alunos, primeiramente extraímos dos editais dos anos de 2021 e 2022 as datas do resultado final da seleção e em seguida solicitamos informações às Diretorias de Administração e Planejamentos dos campi selecionados quanto ao fluxo/processo e a data de pagamento dos auxílios para que pudéssemos cruzar as informações a fim de verificar se as datas são próximas.

Campus Vila Velha

No Campus Vila Velha, foram selecionados para análise os editais nº 19/2021 e



08/2022. Verificamos que no edital 19/2021 constam 2 resultados finais, sendo um para os cursos técnicos e um para os cursos superiores.

O resultado final contendo os alunos selecionados para recebimento dos auxílios foi em 06 dezembro de 2021, tanto para os alunos dos cursos técnicos quanto para os alunos dos cursos superiores.

Consta no resultado final que os alunos deveriam enviar até o dia 09/12/2021 o termo de compromisso assinado e a conta bancária através de formulário próprio. Consta ainda, no item 12.4 do edital, que o início do pagamento do auxílio para os estudantes ingressantes nos programas ocorreria retroativo ao mês de novembro/2021

Na relação de pagamentos enviada pela Diretoria de Administração e Planejamento consta que foram pagos os auxílios alimentação, transporte, moradia, material didático e auxílio digital referentes ao edital 19/2021 entre os meses de setembro a dezembro do ano de 2021, ou seja, dois meses e meio antes da publicação do resultado final do processo seletivo, quando o esperado é que os pagamentos ocorressem após o dia 16/12/2021 (data do resultado final) mesmo que houvesse pagamento retroativo ao mês de novembro de 2021 (conforme o edital informou que ocorreria) tais pagamentos não teriam como ocorrer antes de se ter o resultado final da seleção.

Situação semelhante ocorreu com os pagamentos referentes ao edital 08/2022, cujos resultados finais foram em 11/05/2022 para primeira chamada e em 29/09/2022 para a segunda chamada.

No Edital, item 12.6, consta que o pagamento inicial dos auxílios poderia retroagir em até um mês dependendo da possibilidade orçamentária do campus, visando ressarcimento de

despesas durante o período da seleção.

Porém ao verificar a planilha enviada pelo campus constata-se que alguns pagamentos foram realizados mensalmente e bem antes do referido processo seletivo, vejamos:

### Imagem 11

Ifes Campus Vila Velha						
Relatório com as questões solicitadas pela AUDIN/IFES – Ano 2023 – Item 2						
Pagamentos de Auxílios Estudantis						
Processo	Edital	Auxílio	Ateste	Data pagamento	Valor	Comprovante Pagamento (OB)
23187.003245/2021-19	19/2021	Alimentação outubro 2021	27/09/21	29/09/21	26.375,50	2021 OB 800 391
23187.004233/2021-18	19/2021	Transporte outubro 2021	14/12/21	16/12/21	3.520,00	2021 OB 800 476
23187.003247/2021-62	19/2021	Moradia outubro 2021	27/09/21	29/09/21	2.694,00	2021 OB 800 389
23187.003246/2021-89	19/2021	Material didático outubro 2021	27/09/21	29/09/21	1.680,00	2021 OB 800 390
23187.003368/2021-93	19/2021	Digital outubro 2021	14/10/21	22/10/21	980,63	2021 OB 800 409
23187.000142/2022-55	08/2022	Alimentação janeiro 2022	11/01/22	13/01/22	15.563,50	2022 OB 800 006
23187.000311/2022-57	08/2022	Alimentação fevereiro 2022	04/02/22	15/02/22	34.782,00	2022 OB 800 043
23187.000852/2022-85	08/2022	Alimentação março 2022	11/03/22	15/03/22	11.016,00	2022 OB 800 089
23187.001157/2022-31	08/2022	Alimentação abril 2022	06/04/22	18/04/22	31.603,00	2022 OB 800 198
23187.001719/2022-46	08/2022	Alimentação maio 2022	10/05/22	17/05/22	37.349,00	2022 OB 800 286
23187.002024/2022-81	08/2022	Alimentação abril/maio retroativo 2022	27/05/22	02/06/22	22.848,00	2022 OB 800 345
23187.002508/2022-21	08/2022	Alimentação junho 2022	08/06/22	15/06/22	49.223,50	2022 OB 800 386
23187.002857/2022-42	08/2022	Alimentação julho 2022	13/07/22	18/07/22	48.382,00	2022 OB 800 535
23187.003367/2022-63	08/2022	Alimentação agosto 2022	10/08/22	16/08/22	18.054,00	2022 OB 800 613
23187.003755/2022-44	08/2022	Alimentação setembro 2022	14/09/22	22/09/22	44.200,00	2022 OB 800 715
23187.004420/2022-43	08/2022	Alimentação outubro 2022	11/10/22	24/10/22	43.562,50	2022 OB 800 773
23187.004878/2022-01	08/2022	Alimentação novembro 2022	17/11/22	23/11/22	41.208,00	2022 OB 800 880
23187.005232/2022-32	08/2022	Alimentação dezembro 2022	22/12/22	30/12/22	9.687,64	2022 OB 800 957
23187.000313/2022-46	08/2022	Transporte fevereiro 2022	04/02/22	15/02/22	4.880,00	2022 OB 800 045
23187.000850/2022-96	08/2022	Transporte fevereiro remanescentes 2022	11/03/22	15/03/22	1.520,00	2022 OB 800 088

Ao consultar os processos acima no SIPAC, em sua maioria, não foi possível identificar se tais pagamentos são de fato referentes aos editais 19/2021 e 08/2022.

Sendo assim, enviamos um e-mail em 14/03/2023 para a Diretoria de Administração e

Planejamento do Campus Vila Velha solicitando mais esclarecimentos. A referida diretoria respondeu, relacionando alguns números de processo, porém nada informou acerca da planilha enviada anteriormente, ou seja, ficamos sem compreender se a planilha está retratando de fato como foram realizados os pagamentos ou se a mesma apresenta erro ao relacionar determinado edital ao processo de pagamento. Desta forma não foi possível realizar o cruzamento de dados. Situação que denota fragilidades nos controles internos dos processos de pagamento de assistência estudantil.

Sendo assim, recomendamos que sejam fortalecidos os controles administrativos internos nesses processos, bem como um melhor planejamento, para que dessa forma os beneficiários não fiquem desprovidos de recursos para se manterem estudando, evitando assim a evasão escolar.

<p><b>Campus Barra de São Francisco</b></p>
---

No campus Barra de São Francisco selecionamos o Editais 01/2022, com resultado final publicado em 08/06/2022 e o Edital Suplementar 03/2022 com resultado final publicado em 10/10/2022.

Solicitamos informações à Diretoria de Administração e Planejamento sobre qual o fluxo/processo e data de pagamento dos auxílios para que pudéssemos cruzar as informações a fim verificar se as datas são próximas.

Em resposta a solicitação de auditoria o Campus BSF enviou a relação dos processos administrativos de pagamento referentes ao ano de 2022, cujas análises dispomos de forma resumida no quadro abaixo:

Tabela 4.

<b>Edital</b>	<b>Processo</b>	<b>Mês de Referência</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Ordem Bancária</b>
01/2022	23543.000812/2022	Junho/2022	08/08/2022	13.500,00	2022OB800225
01/2022	23543.000954/2022	Julho/2022	20/09/2022	16.577,00	2022OB800285
01/2022	23543.001046/2022	Agosto/2022	04/10/2022	8.855,50	2022OB800312
01/2022	23543.001163/2022	Setembro/2022	26/10/2022	19.043,00	2022OB800322
01/2022	23543.001353/2022	Outubro e novembro de 2022	20/01/2023	34.246,00	2022OB800358 2022OB800359
01/2022	23543.001432/2022	Dezembro/2022	09/03/2023	17.041,50	2022OB800389

Fonte:

Verificamos que as ordens bancárias acima referem-se a concessão de auxílios Alimentação, Transporte e de Moradia e que os pagamentos tiveram início após dois meses do resultado final do processo de seleção e que este “padrão” de atraso se manteve até o último mês de referência culminando em até três meses de atraso no pagamento dos auxílios.

Quanto ao Edital Suplementar 03/2022 não foram enviadas informações sobre os pagamentos realizados, motivo pelo qual a análise deste ficou prejudicada.

Quanto aos auxílios de Assistência Estudantil, recomenda-se que haja mais celeridade na abertura e trâmite dos processos de pagamento, bem como que seja realizado um melhor planejamento a fim de se evitar atrasos, para que dessa forma os beneficiários não fiquem desprovidos de recursos para se manterem estudando, evitando assim a evasão escolar.

<b>Campus Cachoeiro</b>
-------------------------

Para o campus Cachoeiro selecionamos e solicitamos informações sobre o edital 21/2021, cujo resultado final do processo de seleção ocorreu em 29/11/21 e edital 03/2022 cujos resultados finais ocorreram em 20/04/2022 (1ª etapa), 15/06/2022 (2ª etapa) e 16/09/2022 (3ª etapa).

Em resposta a solicitação de auditoria o campus Cachoeiro nos enviou a relação dos processos administrativos de pagamento referentes aos editais selecionados, cujas análises dispomos de forma resumida no quadro abaixo:

**Tabela 5.**

Campus	Resultado Final do PS	Processo	Pagamento	Valor (R\$)	Evidência	Considerações
Cachoeiro - Edital 21/2021	29/11/2021	23151.004260/2021-22	17/12/2021	8.627,30	2021OB800544	pagamento em menos de 1 mês
Cachoeiro - Edital 03/2022	1ª etapa - 20/04/2022	23151.002310/2022-54	06/07/2022	186.070,72	2022OB800274	pagamento realizado em 2 meses
		23151.00263/2022-59	07/07/2022		2022OB800329	
		23151.002921/2022-01	26/07/2022		2022OB800383	
	2ª etapa - 15/06/2022	23151.002941/2022-73	22/07/2022	169.445,55	2022OB800384	pagamento realizado a partir do mês seguinte ao resultado do processo de seleção
		23151.003000/2022-57	17/08/2022		2022OB800431	
		23151.003374/2022-72	06/09/2022		2022OB800454	
		23151.003874/2022-12	15/09/2022		2022OB800481	
	3ª etapa - 16/09/2022	23151.003956/2022-59	05/10/2022	507.584,40	2022OB800534	pagamento realizado a partir do mês seguinte ao resultado do processo de seleção
		23151.004378/2022-78	01/11/2022		2022OB800592	
		23151.004469/2022-11	03/11/2022		2022OB800598	
23151.004553/2022-27		22/11/2022	2022OB800646			
23151.004798/2022-54		09/12/2022	2022OB800687			
23151.004836/2022-79		08/12/2022	2022OB800685			
23151.005072/2022-39		16/12/2022	2022OB800701			
23151.005400/2022-05	11/01/2023	2022OB800002				

Adicionalmente foi enviada a informação sobre o Processo 23151.004041/2021-18 onde consta que o pagamento foi realizado em dezembro de 2021 e que se refere aos auxílios da Assistência Estudantil de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 170.958,31 e consta também que, foi realizada a antecipação do pagamento dos auxílios de quatro meses do ano de 2022, incluímos os auxílios alimentação, moradia e material didático do meses de março e abril/2022 e o auxílio internet dos meses de janeiro a abril de 2022, referente ao edital nº 18/2021.

Sendo assim, com base nas análises das amostras constantes no quadro acima, na maioria dos casos, não constatamos pagamentos que ultrapassem trinta dias após o resultado final da seleção dos alunos, dessa forma consideramos que os processos têm sido realizados com celeridade e tempestivamente.

**Campus Centro Serrano**

Para o campus Centro Serrano foram selecionados os editais 01/2021 com resultado final em 26/07/2021 e 01/2022 com resultado final em 04/05/2022.

Com relação ao edital 01/2021 verificamos que os pagamentos dos auxílios se iniciaram em 23/09/2021, ou seja, em aproximadamente dois meses após o resultado final do processo de seleção e foram realizados mensalmente e de forma retroativa ao mês anterior ao do pagamento, com exceção aos meses de dezembro, janeiro e fevereiro que foram pagos após dois meses de sua competência, conforme verifica-se na tabela abaixo.

**Tabela 6.**

EDITAL 01/2021 - Resultado em 26/07/2021					
TIPO AUXÍLIO	PROCESSO	MÊS	VALOR	PAGAMENTO	ORDEM BANCÁRIA
Auxílio Alimentação – alunos do Curso Superior noturno	23544.001338/2021-96	agosto	R\$ 2.990,00	23/09/21	2021OB800220
Auxílio Moradia	23544.001375/2021-67	agosto	R\$ 3.640,00	04/10/21	2021OB800232
Auxílio Alimentação – alunos do Curso Superior noturno	23544.001460/2021-03	setembro	R\$ 2.990,00	15/10/21	2021OB800240
Auxílio Moradia	23544.001540/2021-74	setembro	R\$ 1.560,00	27/10/21	2021OB800262
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.001510/2021-11	setembro	R\$ 2.027,94	26/10/21	2021OB800258
Auxílio Alimentação – alunos do Curso Superior noturno	23544.001724/2021-53	outubro	R\$ 2.990,00	23/11/21	2021OB800297
Auxílio Moradia	23544.001874/2021-77	outubro	R\$ 5.200,00	23/11/21	2021OB800298
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.001806/2021-70	outubro	R\$ 6.746,88	23/11/21	2021OB800295
Auxílio Alimentação – alunos do Curso Superior noturno	23544.002053/2021-94	novembro	R\$ 2.990,00	13/12/21	2021OB800309
Auxílio Moradia	23544.002078/2021-98	novembro	R\$ 5.200,00	21/12/21	2021OB800329
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.002056/2021-13	novembro	R\$ 10.421,34	15/12/21	2021OB800312
Auxílio Alimentação – alunos do Curso Superior noturno	23544.000049/2022-34	dezembro	R\$ 2.029,72	01/02/22	2022OB800017
Auxílio Moradia	23544.000050/2022-69	dezembro	R\$ 4.680,00	01/02/22	2022OB800018
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.002124/2021-20	dezembro	R\$ 6.294,42	27/01/22	2022OB800012
Auxílio Moradia	23544.000184/2022-80	janeiro	R\$ 4.020,00	08/03/22	2022OB800036
Auxílio Moradia	23544.000496/2022-93	fevereiro	R\$ 4.030,00	28/04/22	2022OB800078

Quanto ao edital 01/2022 com resultado final em 04/05/2022, verificamos que os pagamentos se iniciaram antecipadamente em 29/03/2022, pois se referiram ao cumprimento do contrato administrativo 06/2017 cujo objeto de contratação foi o fornecimento de alimentação no refeitório para os alunos dos cursos técnicos do período diurno, conforme consta em observação nas Ordens Bancárias abaixo relacionadas. Os pagamentos referentes a este contrato foram realizados até o mês de dezembro de 2022, porém não foram realizados mensalmente, os meses de março e abril por exemplo foram pagos em maio, conforme verifica-se no quadro abaixo

**Tabela 7.**

EDITAL 01/2022 - Política de Assistência Estudantil - Resultado em 04/05/2022					
TIPO AUXÍLIO	PROCESSO	MÊS	VALOR	PAGAMENTO	ORDEM BANCÁRIA
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.000370/2022-19	fevereiro	R\$ 3.398,64	29/03/22	2022OB800069
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.000703/2022-18	março	R\$ 14.530,92	05/05/22	2022OB800108
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.000913/2022-06	abril	R\$ 17.773,50	24/05/22	2022OB800135
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.001165/2022-71	maio	R\$ 20.755,98	06/07/22	2022OB800175
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.001259/2022-40	junho	R\$ 28.957,80	19/08/22	2022OB800222
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.001479/2022-73	julho	R\$ 31.194,66	16/09/22	2022OB800284
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.001669/2022-91	agosto	R\$ 20.721,30	19/09/22	2022OB800299
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.002064/2022-17	setembro	R\$ 30.275,64	11/11/22	2022OB800376
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.002307/2022-17	outubro	R\$ 26.717,83	29/12/22	2022OB800415
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.002535/2022-97	novembro	R\$ 23.706,51	29/12/22	2022OB800416
Auxílio alimentação- Refeitório – cursos técnicos diurno	23544.002622/2022-44	dezembro	R\$ 2.477,64	29/12/22	2022OB800417

De agosto a novembro de 2022 foram pagos mensalmente o auxílio alimentação dos alunos do Curso Superior noturno e o auxílio moradia referentes aos meses de maio a setembro. Porém os auxílios referentes aos meses de outubro a dezembro foram pagos de



uma só vez e na segunda quinzena de janeiro do ano seguinte, conforme observa-se no quadro abaixo:

**Tabela 8.**

EDITAL 01/2022 - Resultado em 04/05/2022					
TIPO AUXÍLIO	PROCESSO	MÊS	VALOR	PAGAMENTO	ORDEM BANCÁRIA
Auxílio Alimentação – alunos do Curso Superior noturno	23544.001372/2022-25	maio e junho	R\$ 4.760,00	29/08/22	2022OB800241
Auxílio Moradia	23544.001370/2022-36	maio e junho	R\$ 10.140,00	25/08/22	2022OB800240
Auxílio Alimentação – alunos do Curso Superior noturno	23544.001461/2022-71	julho	R\$ 2.380,00	02/09/22	2022OB800253
Auxílio Moradia	23544.001522/2022-09	julho	R\$ 4.940,00	14/09/22	2022OB800282
Auxílio Alimentação – alunos do Curso Superior noturno	23544.001677/2022-37	agosto	R\$ 1.348,61	24/10/22	2022OB800332
Auxílio Moradia	23544.001697/2022-16	agosto	R\$ 5.330,00	27/10/22	2022OB800330
Auxílio Alimentação – alunos do Curso Superior noturno	23544.001978/2022-61	setembro	R\$ 2.380,00	09/11/22	2022OB800372
Auxílio Moradia	23544.002124/2022-00	setembro	R\$ 4.940,00	04/11/22	2022OB800373
Auxílio Alimentação – alunos do Curso Superior noturno	23544.002256/2022-23	outubro	R\$ 2.380,00	19/01/23	2023OB800010
Auxílio Moradia	23544.002385/2022-11	outubro	R\$ 4.290,00	19/01/23	2023OB800013
Auxílio Alimentação – alunos do Curso Superior noturno	23544.002571/2022-51	novembro	R\$ 2.380,00	19/01/23	2023OB800011
Auxílio Moradia	23544.002587/2022-63	novembro	R\$ 4.030,00	19/01/23	2023OB800014
Auxílio Alimentação – alunos do Curso Superior noturno	23544.002572/2022-03	dezembro	R\$ 1.228,42	19/01/23	2023OB800012
Auxílio Moradia	23544.002588/2022-16	dezembro	R\$ 2.730,00	19/01/23	2023OB800015

Destacamos a importância de se fazer gestão no sentido de realizar os pagamentos dos auxílios mensalmente, para que assim os beneficiários não fiquem desprovidos de recursos evitando assim a evasão escolar.

**Campus Vitória**

Para o campus Vitória foram selecionados os editais 04/2021 com resultado final em 10/12/2021 e 02/2022 com resultado final em 26/09/2022.

Com relação ao edital 04/2021, verificamos que os pagamentos dos auxílios alimentação e transporte foram efetuados mensalmente a partir do mês de fevereiro do ano seguinte, com exceção dos auxílios referentes ao mês de abril que foram efetuados somente em 03/05/2022, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**Tabela 9.**

<b>Pagamento</b>	<b>Valor</b>	<b>Ordem Bancária</b>
16/02/2022	R\$ 40.020,00	2022OB800039
16/02/2022	R\$ 105.952,00	2022OB800040
04/03/2022	R\$ 40.020,00	2022OB800107
04/03/2022	R\$ 105.672,00	2022OB800108
03/05/2022 (ref abril)	R\$ 37.780,00	2022OB800252
03/05/2022 (ref abril)	R\$ 84.872,00	2022OB800253
12/05/2022	R\$ 84.872,00	2022OB800284
12/05/2022	R\$ 37.780,00	2022OB800285
18/05/2022 (ref abril e maio)	R\$ 3.880,00	2022OB800290
08/06/2022	R\$ 37.780,00	2022OB800383
08/06/2022	R\$ 86.632,00	2022OB800384
08/07/2022	R\$ 37.780,00	2022OB800470
08/07/2022	R\$ 86.272,00	2022OB800471
25/08/2022	R\$ 27.770,00	2022OB800588
25/08/2022	R\$ 57.566,00	2022OB800589
19/09/2022	R\$ 81.912,00	2022OB800670
19/09/2022	R\$ 40.850,00	2022OB800671
05/10/2022	R\$ 81.982,00	2022OB800712
05/10/2022	R\$ 40.500,00	2022OB800713
03/11/2022	R\$ 40.500,00	2022OB800762
03/11/2022	R\$ 81.732,00	2022OB800763
12/12/2022	R\$ 76.532,00	2022OB800989
12/12/2022	R\$ 40.150,00	2022OB800990

Conforme observado os pagamentos foram realizados mensalmente a partir de

16/02/2022, com exceção dos auxílios referentes ao mês de abril que foram efetuados somente em 03/05/2022. Verificado, portanto, atraso considerável apenas em relação aos auxílios de abril/2022.

Com relação ao edital 02/2022 que teve seu resultado final em 26/09/2022 verificamos que, com exceção do mês de dezembro, todos os pagamentos dos auxílios alimentação e transporte foram efetuados no dia 04/11/2022 conforme quadro abaixo:

**Tabela 10.**

<b>Pagamento</b>	<b>Mês de Ref.</b>	<b>Valor</b>	<b>Ordem Bancária</b>
04/11/2022	ago/22	R\$ 13.708,00	2022OB800752
04/11/2022	ago/22	R\$ 41.200,00	2022OB800753
04/11/2022	set/22	R\$ 17.138,00	2022OB800754
04/11/2022	set/22	R\$ 54.150,00	2022OB800755
04/11/2022	out/22	R\$ 54.500,00	2022OB800758
04/11/2022	out/22	R\$ 17.138,00	2022OB800759
04/11/2022	nov/22	R\$ 54.500,00	2022OB800760
04/11/2022	nov/22	R\$ 17.138,00	2022OB800761
12/12/2022	dez/22	R\$ 17.138,00	2022OB800991
12/12/2022	dez/22	R\$ 53.750,00	2022OB800992

Verificamos que os pagamentos foram realizados em um mês e oito dias após o resultado final do processo de seleção e foram realizados retroativamente aos meses de agosto, setembro e outubro.

Sendo assim, com exceção do edital 02/2022, cujos pagamentos ocorreram dois meses após a seleção de alunos e cumulativamente em três meses, (sendo que o ideal é que ocorra mensalmente conforme explanado acima), de forma geral, constatamos uma boa organização

administrativa e controles internos adequados com processos tramitando com celeridade e tempestivamente.

<p><b>Santa Teresa</b></p>
----------------------------

Para as análises da tempestividade dos pagamentos dos auxílios da Assistência Estudantil do campus Santa Teresa foram selecionados o edital 15/2021 com resultado final em 15/10/2021 e o edital 08/2022 resultado final em: 13/05/2022 - alojamento feminino; 10/06/2022 - cursos técnicos; e 10/06/2022 - cursos superiores. Posteriormente solicitamos ao campus as informações sobre os processos de pagamento desses editais.

A Diretoria de Administração e Planejamento do campus Santa Teresa nos encaminhou uma planilha contendo: data, número de Ordem Bancária e valor, porém não nos enviou as ordens bancárias e também não informou os números dos processos administrativos de pagamento para que pudéssemos averiguar e cruzar as informações.

Sendo assim, fizemos contato telefônico com o diretor responsável no dia 15/03/2023 e o mesmo ficou de enviar as informações detalhadas. Em 21/03/2023 o diretor da DAP enviou novamente a mesma planilha enviada anteriormente e as Ordens Bancárias de 2021 e 2022 com as seguintes informações:

No espelho das OBs para o exercício de 2021 e 2022, constam informações das ações de assistência estudantil contempladas no pagamento.

O pagamento dos contemplados no Edital de Assistência Estudantil nº 15/2021 se iniciou em novembro de 2021, por meio da OB 800556.

Já o pagamento dos contemplados no Edital de Assistência Estudantil nº 08/2022 se iniciou em agosto de 2022, por meio da OB 800629.

No edital nº 15/2021 consta que se trata de Programa de Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia e Auxílio Transporte para o ano letivo de 2021 e conforme item 5 a concessão dos benefícios terá vigência durante o ano de 2021, podendo ser prorrogado para o ano 2022.

Ao analisar a planilha juntamente com as ordens bancárias do ano de 2021 não é possível identificar se tais pagamentos são de fato referentes ao edital 15/2021.

De acordo com o edital 08/2022 trata-se de processo seletivo para os programas de Assistência estudantil para o ano letivo de 2022 e foram ofertados os seguintes auxílios:

Para os estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio:

- Auxílio-moradia e Auxílio-alimentação na modalidade de Regime de Internato (cadastro de reserva: Disponibilização de moradia nas dependências do Internato do Ifes Campus Santa Teresa, bem como de 04 refeições a serem ofertadas no Restaurante Institucional (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar).
- Auxílio-material didático e uniforme: Disponibilização de até 4 peças de uniforme conforme disponibilidade.
- Auxílio-transporte na modalidade B: Custeio total ou parcial de passagem para estudante retornar para o grupo familiar de origem nos fins de semana.

Para os estudantes dos cursos de graduação:

- Auxílio-moradia na modalidade de repasse financeiro: Custeio integral ou parcial de valor relativo ao gasto com aluguel de quarto, república, casa, kitnet ou similares para viabilizar a frequência na instituição.
- Auxílio-transporte na modalidade A: Custeio integral ou parcial de valor relativo ao gasto com transporte para viabilizar a frequência diária para a instituição ou disponibilização de vagas no veículo contratado pelo Ifes Campus Santa Teresa
- Auxílio alimentação: Isenção total ou parcial de 1 (uma) refeição principal no Restaurante Institucional.

Embora o diretor tenha informado que o pagamento dos auxílios do Edital nº 08/2022 se iniciou em agosto de 2022 e ocorreram mensalmente até dezembro de 2022, ao analisar as referidas Ordens Bancárias não é possível identificar se tais pagamentos são de fato do edital 08/2022 e não é possível identificar quais auxílios foram destinados aos estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e quais foram destinados aos estudantes dos cursos de graduação.

Sendo assim, não foi possível realizar o cruzamento de dados. Desta situação extrai-se possível falha nos controles internos dos processos de pagamento de assistência estudantil.

Em suma, ao analisar os editais selecionados, constatou-se que em relação ao tempo entre a divulgação do edital e a divulgação do resultado final, houve um intervalo de 2 a 3 meses, sendo que alguns editais apresentam o prazo abaixo de dois meses (principalmente nos casos em que o edital de renovação seja diferente do edital de primeira solicitação).

Quanto ao período de inscrição observou-se uma variação entre 15 a 30 dias, a depender do prazo do processo seletivo como um todo.

Ressaltamos que se mostra interessante a prática dos editais de renovação serem diferentes dos editais de solicitação do primeiro auxílio, tendo em vista que o cronograma dos editais de renovação tendem a ser mais enxutos, permitindo assim que os estudantes não sofram com descontinuidade/atraso no pagamento dos auxílios.

Em relação aos demais editais, também é imprescindível que, na medida do possível, haja racionalização do tempo no processo como um todo, para que os estudantes não fiquem muitos meses sem receber o auxílio, o que pode comprometer a permanência do estudante na Instituição.

#### **CONSTATAÇÃO 6: Fragilidades no dimensionamento do corpo técnico para atender as demandas de seleção e acompanhamento do programa de assistência estudantil**

Visando verificar o dimensionamento da força de trabalho para seleção e acompanhamento dos programas de assistência estudantil nos campi, relacionamos o quantitativo dos cargos/profissionais juntamente com sua distribuição, em seguida procederemos a análise das remoções e/ou redistribuições dos cargos de assistente estudantil nos últimos cinco anos.

Para verificar quais são os profissionais compõem a unidade de Assistência Social do Ifes analisamos os documentos institucionais e constatamos que conforme o art. 2º do Regimento Interno do Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil do Ifes (FIAE) o Fórum “deverá ser composto por Assistentes Sociais e/ou profissionais de Enfermagem e/ou Psicólogos e/ou Médicos e/ou Odontólogos e/ou Nutricionistas e/ou Coordenadores da Assistência Estudantil.

Constatamos também que conforme o Item 6.1 da Política de Assistência Estudantil



do Ifes “As ações da Política de Assistência Estudantil do Ifes serão desenvolvidas nos campi por servidores dos setores de Assistência Social, de Psicologia, de Enfermagem, de Pedagogia e Ensino, das Coordenadorias de Curso e de Áreas, de Administração e do Financeiro.”

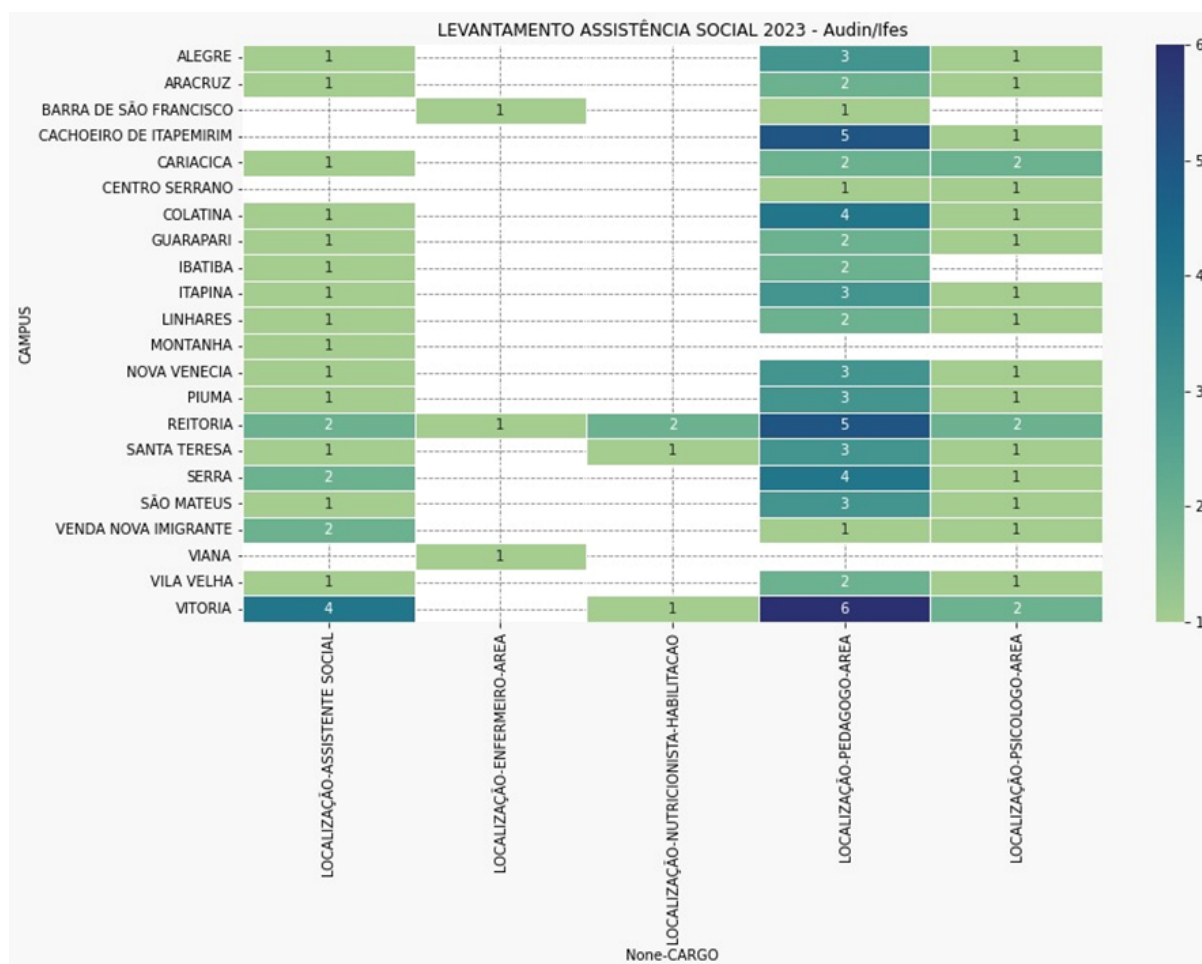
Nesse sentido é importante trazer o entendimento do Tribunal de Contas da União em seu Acórdão nº 506/2013 - Plenário TCU, item 83. Vejamos:

“No entendimento da Setec/MEC, outras categorias de profissionais podem realizar o acompanhamento escolar dos alunos e propor medidas de ajustes para aqueles cujo desempenho escolar poderá levá-los à evasão. A referência é aos cargos de pedagogo e psicólogos. A rede Federal possui 791 pedagogos e 320 psicólogos que, somados aos assistentes sociais, totalizam 1.507 profissionais. De acordo com a atribuição destes profissionais, entende-se que é viável a sua atuação na implementação das políticas de redução do índice de evasão. A equipe de auditoria concorda com a argumentação da Setec/MEC...”

Sendo assim, foi solicitado por e-mail a Diretoria de Gestão de Pessoas o encaminhamento do quantitativo dos cargos de Assistente social, psicólogo, enfermeiro, nutricionista e pedagogo em exercício nos Campi do Ifes, em especial dos servidores lotados nas unidades de Assistência estudantil. Em resposta nos foi encaminhada uma planilha, cujas informações transformamos no gráfico abaixo para melhor visualização.

Imagem 12.





Fonte: Análise das seleções.

Conforme observa-se no gráfico acima os campi Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Centro Serrano e Viana não possuem em seus quadros o cargo, provido, de Assistente Social.

Conforme informações da Diretoria de Administração e Planejamento do campus Cachoeiro fomos informados que atualmente para seleção e acompanhamento (inclusive prestação de contas) dos programas de assistência estudantil, o campus possui apenas um

técnico de enfermagem, e que recebem a colaboração das Assistentes sociais do campus Venda Nova do Imigrante e da Reitoria.

As informações acima foram confirmadas pela Proen que inclusive esclareceu que disponibilizou a ajuda de uma Assistente Social da Reitoria para elaboração dos editais, como forma de apoio aos campi que estão sem esse profissional no quadro.

Quanto ao cargo de enfermeiro observa-se que está ocupado apenas nos campi Barra de São Francisco, Viana e a Reitoria. Já o cargo de Nutricionista apenas os campi Santa Teresa e Vitória possuem um profissional e na Reitoria estão lotados dois desses profissionais.

Quanto ao cargo de pedagogo observamos que os campi Viana e Montanha não dispõem desse profissional, enquanto a maioria dos campi possuem mais de dois profissionais, sendo que os campi Serra e Colatina possuem quatro, o campus Cachoeiro e a Reitoria possuem cinco e o campus Vitória possui seis pedagogos, situação que pode denotar dimensionamento inadequado/desproporcional de pessoal.

Com relação ao cargo de psicólogo verificamos que os campi Viana, Montanha, Ibatiba e Barra de São Francisco não possuem esse profissional em seus quadros, enquanto a Reitoria e os campi Vitória e Cariacica possuem dois psicólogos em seus quadros.

Vale lembrar que o TCU no item 107 de seu acórdão nº 506/2013 – Plenário, recomenda à Setec/MEC que, em conjunto com os Institutos Federais, institua plano voltado ao tratamento da evasão na Rede Federal de Educação Profissional, que contemple, dentre outros fatores, a garantia de alocação de profissionais para realizar o acompanhamento

escolar e social de alunos nos campi. E ressalta em seu item 108 que com tais ações espera-se, aperfeiçoar o processo de detecção das causas da evasão nos diversos segmentos de cursos ofertados pelos Institutos Federais, bem como dos alunos mais propensos a evadir, além de subsidiar o desenho de estratégias de combate a esse problema.

Destacamos a importância de um acompanhamento da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino a fim de se evitar disparidades de composição das Unidades de Assistência Estudantil dos campi, conforme acima retratada, bem como a elaboração de um plano de ação para equilibrar o quadro de pessoal nestas unidades baseado na Portaria Mec nº 713/2021 que trata do dimensionamento de pessoal.

#### Do quadro de Assistentes Sociais:

Para verificar a falta de Assistentes Sociais em alguns campi em detrimento de outros que possuem mais de um desses profissionais em seus quadros, buscamos analisar como ocorreram as movimentações dos servidores ocupantes do cargos de Assistente Social, bem como verificar se tais movimentações ocorreram com ou sem contrapartida de servidor nos últimos cinco anos, para tanto procedemos com uma pesquisa no Gedoc nos anos de 2019 a 2023.

Após o levantamento das informações no Gedoc, verificamos um total de quatro remoções sendo que três ocorreram de ofício no interesse da Administração e apenas uma ocorreu por edital. Percebe-se que essas remoções de ofício ocorreram de forma articulada entre os campi Santa Teresa, Piúma e Cachoeiro de forma que nenhum desses campi ficaram sem Assistente Social na época.

Cumprе ressaltar que atualmente no campus Cachoeiro não há o referido profissional (Assistente Social), pois em 16/09/2022 a servidora matrícula SIAPE 1300576 saiu do cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

No intuito de verificar se a Instituição conta com pessoal suficiente para gerir e executar as ações da Assistência Estudantil solicitamos a Proen o encaminhamento do quantitativo de alunos matriculados por campi e elaboramos o quadro abaixo para fins de comparação e análise.

**Tabela 11.**

<b>Campus</b>	<b>Alunos</b>	<b>Profissionais nas Unidades de AE</b>	<b>Assistente Social</b>
Alegre	882	5	1
Aracruz	804	4	1
Barra São Francisco	370	2	0
Cachoeiro	2406	6	0
Cariacica	1395	5	1
Centro Serrano	474	2	0
Colatina	2484	5	1
Guarapari	1023	4	1
Ibatiba	549	3	1
Itapina	1073	5	1
Linhares	842	4	1
Montanha	496	1	1
Nova Venécia	702	5	1
Piúma	644	5	1
Reitoria	0	12	2
Santa Teresa	888	6	1
Serra	1722	7	2
São Mateus	693	5	1
Venda Nova Imigrante	818	4	2
Viana	290	1	0
Vila Velha	1526	4	1
Vitória	4715	13	4
Cefor	697	-	-

Ao realizar uma análise comparativa entre o quantitativo de alunos matriculados por campi e o quantitativo de profissionais responsáveis pela execução, acompanhamento e gestão dos programas de Assistência Estudantil, podemos notar que:

Não há uma padronização da quantidade de servidores no setor de Assistência Estudantil e que esta quantidade de servidores não está diretamente relacionada com o volume de alunos matriculados. Por exemplo: o campus Venda Nova do Imigrante possui 125 alunos a mais que o campus São Mateus, porém este possui um servidor a mais lotado na Unidade de AE. Já o campus Vila Velha possui quase 136% a mais de alunos que o campus Piúma e possui 1 servidor a menos na unidade de AE.

Cumprido destacar que o campus Vila Velha sofreu denúncias quanto à concessão dos auxílios de assistência estudantil, motivo pelo qual entrou em nossa amostra para análise de auditoria.

Os dois locais que contam com o maior número de servidores na Unidade de Assistência Estudantil são a Reitoria, com doze servidores e o Campus Vitória com 13 servidores. Vale salientar que a Reitoria além de atender a demandas estratégicas, também é responsável pelo Cefor que atualmente possui 697 alunos e o campus Vitória é o que possui o maior quantitativo de alunos.

Montanha tem apenas 1 profissional na Unidade de Assistência Estudantil, Viana também, porém a quantidade de alunos matriculados é muito pequena nesse campus, menos de 300 alunos. Apesar de não ser escopo deste trabalho, um número tão reduzido de alunos nos leva a questionamentos sobre a viabilidade de manutenção de toda uma estrutura, material e humana, para atender a uma parcela tão pequena da população, quando a grande

Vitória possui outros campi que poderiam absorver tal demanda.

Portanto, assim como já explanado no Relatório Final de Auditoria nº 03/2021 que tratou sobre o dimensionamento de pessoal no Ifes, é imprescindível que seja realizado um plano de gestão, com mapeamento dos processos e gestão de riscos, para posteriormente se realizar um plano de dimensionamento e redimensionamento de pessoal, pois conforme asseverou o TCU o planejamento da força de trabalho deve ser fundamentado:

“[...], preferencialmente em critérios técnicos, as decisões relativas a quantitativo, perfil, alocação inicial e movimentação da força de trabalho, utilizando, entre outras informações, as provenientes dos levantamentos referidos no subitem acima, de forma a manter um processo de gestão de pessoas contínuo e integrado às estratégias da organização; (Acórdão 99/2015 - TCU-Plenário) O adequado planejamento da força de trabalho, tanto em termos qualitativos quanto quantitativos, é importante para garantir que as organizações possuam colaboradores com os perfis profissionais adequados para atenderem os desafios organizacionais, uma vez que processo de planejamento da força de trabalho é a base para os processos de seleção, movimentação, treinamento, entre outros. (Acórdão 2164/2021 do TCU-Plenário)”

Dessa forma, tal como demonstrado no mencionado Relatório Final de Auditoria nº 03/2021 reiteramos a importância de se promover estudos e análises de sua força de trabalho atual a fim de realizar os ajustes necessários no intuito de promover seu melhor aproveitamento (otimização), haja vista que a falta de dimensionamento da força de trabalho prejudica sobremaneira o atingimento dos objetivos institucionais.

Cumpramos ressaltar ainda que para realizar um correto dimensionamento de pessoal e definir a quantidade adequada de servidores é imprescindível realizar o mapeamento ao menos dos principais processos de trabalho, analisar as competências profissionais necessárias para atuar nestes processos e somente após isso verificar a quantidade de pessoal e ferramentas de Tecnologia de informação necessários para realizar o trabalho.

## **Papéis de trabalho**

Os Papéis de Trabalho (PT's) dessa auditoria constituem um registro permanente do trabalho efetuado pela equipe de auditoria e é composto por um conjunto de documentos probatórios, registro de exames e anotações de informações que compõem as evidências obtidas ao longo da execução dos trabalhos e que contribuíram para a formação da nossa opinião. Essa documentação que deu suporte ao trabalho obedeceu aos seguintes preceitos básicos: lógica, concisão, correção linguística e clareza.

Assim, apresentamos a seguir, os papéis de trabalho desta auditoria:

- Solicitação de Auditoria à Prodi, Proen e Diretoria de orçamento.
- Solicitação de Auditoria aos Diretores Gerais dos campi;
- Respostas da Prodi e dos Diretores Gerais às solicitações de auditoria;
- Planilhas com o quantitativo de vagas e comparação com alguns indicadores;
- Check list dos editais.

## **IV. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**

A comunicação dos resultados dos trabalhos será realizada por meio de reunião de busca conjunta com a alta administração do Ifes, a Pró-Reitoria de Ensino, a Pró-Reitoria de Administração e Orçamento, o Presidente do Fórum de Diretores Gerais e demais partes interessadas. Após conhecimento do relatório preliminar, os destinatários acima mencionados poderão se manifestar caso haja alguma informação relevante que possa vir a alterar as constatações e/ou recomendações decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria.

A finalização deste trabalho se dará com a elaboração e encaminhamento do relatório final por esta Audin, que estará disponível aos órgãos de controle externo e à sociedade,

conforme preceitua Instrução normativa nº 03/2017 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

### **Embasamento de informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis**

A obtenção de informações probatórias necessárias e suficientes à fundamentação objetiva de achados e conclusões de auditoria foi, em certa medida, adequada, pertinente e razoável, e se pautaram na aplicação de testes de auditoria, armazenados adequadamente nos papéis de trabalho, consideradas as circunstâncias que o envolveram.

### **Desempenho da unidade auditada quanto aos aspectos avaliados**

O Desempenho do Ifes no que corresponde aos aspectos avaliados neste trabalho foi considerado parcialmente satisfatório pelas constatações apresentadas.

### **Recomendações:**

#### **PROEN:**

1.1 Adotar sistema informatizado para captar informações que possam subsidiar a formação de indicadores que amparem as avaliações do PNAES bem como seu planejamento para além dos dados que já são solicitados: como o quantitativo dos discentes contemplados e não contemplados, quantidade de bolsas por discentes, valores da assistência por campi, os indeferimentos e motivações, quais os auxílios mais pleiteados e quais as despesas realizadas utilizando-se do recurso do PNAES.

1.2 Estabelecer fluxos e cronogramas para realização dos monitoramentos dos programas a fim de subsidiar o estabelecimento da estratégia do PNAES, inclusive com o fim de auxiliar o acompanhamento da taxa de retenção e evasão para a retroalimentação do planejamento da concessão dos benefícios.



### **Fórum dos Diretores Gerais**

2.1 Observar no planejamento interno da distribuição dos recursos do PNAES os indicadores e metas que atendam aos eixos do programa e auxiliem, com efetividade, a execução e o seu acompanhamento com o auxílio da Proen e da Diretoria de orçamento.

### **PROEN e Fiae:**

3.1 Atualização do normativo, com previsão de revisão periódica observando as demandas dos estudantes.

3.2 Planejar os valores dos auxílios/valores a serem ofertados com base em dados que disponham sobre as características/localidades dos campi, criando uma padronização mínima e levando em conta o custo de vida da região e a demanda por parte dos alunos beneficiários.

<b>Resposta ao Relatório Preliminar</b>
---

Através de correspondência eletrônica no dia 21/06/23 a PROEN em conjunto com o FIAI assim se manifestaram quanto às constatações:

**1.1** “Foi instituída, pelo Reitor do IFES, por meio da Portaria nº 3.019, de 20 de dezembro de 2022, a Comissão de Desenvolvimento da Atividade de Assistência ao Estudante do Módulo do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujos trabalhos estão em andamento. No momento, dependemos da evolução do processo de adequação do sistema SIGA-A para atendermos à demanda de informatização dos dados da Assistência Estudantil. O que temos até então são as planilhas (Excel ou Calc), em que coletamos dados acerca dos auxílios concedidos a cada estudante, que consideram o tipo de auxílio e o mês de recebimento. Destas planilhas é possível obter as informações: - Quantitativo de alunos

beneficiados por nível (técnico ou graduação); - Quantitativo de alunos beneficiados por mês e por ano; - Quantitativo de alunos beneficiados por tipo de auxílio; - Quantitativo de auxílios concedidos por mês e por ano; - Despesas por tipo de auxílio e despesas com programas universais. Também contamos com um formulário de avaliação qualitativa das ações desenvolvidas. Diante da constatação da auditoria avaliamos a necessidade de: 1) Estabelecer parceria entre a DAE, a DTI e a DPLA na melhoria dos processos informatizados de acompanhamento da Assistência Estudantil; 2) Aprimorar e ampliar as ferramentas para a coleta de dados e indicadores, observando os recursos disponíveis.”

1.2 “A Pró-Reitoria de Ensino, junto ao Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil do IFES, está trabalhando na elaboração e na estruturação de Fluxos que definam metodologia e cronograma de acompanhamento da PROEN à execução da Política de Assistência Estudantil junto aos campi.”

2.1 Ainda não houve resposta.

**3.1** “A revisão da Política de Assistência Estudantil (PAE) encontra-se em andamento, conduzida pela comissão instituída pela Portaria Nº 660, de 23 de março de 2023.”

**3.2** “Considerando o item 4 dos Anexos I e II da Portaria 1.602 de 30 de dezembro de 2011 que regulamenta os Programas da Política de Assistência Estudantil do IFES, os valores dos Auxílios da Assistência Estudantil do IFES são definidos, hoje, pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil, de acordo com o planejamento orçamentário anual e homologado pelo Conselho de Gestão de cada Campus. Os campi avaliam, ainda, o montante de recurso disponibilizado para a rubrica da Assistência Estudantil do campus e a expectativa do número de alunos que podem demandar pelos auxílios naquele ano. A partir daí, definem os valores de cada Auxílio no campus. Vale ressaltar, no entanto, que o processo de revisão da PAE prevê a padronização de critérios para o cálculo que definirá os

valores dos Auxílios da Assistência Estudantil nos diversos campi do IFES. A partir da publicação da nova versão da PAE, que apresentará estas orientações, a Pró-Reitoria de Ensino emitirá um documento aos campi recomendando o atendimento a estes critérios.”

→ **Análise para fins de relatório final da Auditoria interna:**

Acatamos em partes as justificativas acima no sentido de que, embora reconheçamos os esforços envidados, manteremos as recomendações a fim de manter o monitoramento das recomendações com a entrega dos produtos objeto dos trabalhos que serão realizados conforme as informações acima.

**PROEN e Fiae**

4) Normatizar/orientar os campi quanto aos apontamentos abaixo, no sentido de aprimorar o controle e padronização dos sites institucionais e dos editais no que tange à Assistência Estudantil:

- a) Que os editais de Assistência Estudantil sejam publicados em "Área do Estudante/Aluno > Assistência Estudantil" separadamente por ano.

**Manifestação da Gestão:** *A Proen articulará junto à Assessoria de Comunicação Social (ACS) a padronização na publicização dos editais na página de cada campus, conforme recomendação. A Proen encaminhará um ofício com essa orientação para a execução da publicação dos editais.*

**Análise da Auditoria: Não atendida.** Embora reconheçamos os esforços envidados, esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação a fim de manter o monitoramento da recomendação com a entrega dos produtos objeto dos trabalhos que serão realizados conforme as informações acima.

- b) Que os editais de Assistência Estudantil possuam numeração sequencial própria (exemplo 01/2023, 02/2023 e 03/2023), ou seja, a numeração não ser intercalada com numerações de outros editais internos.

**Manifestação da Gestão:** *A Proen articulará junto à Assessoria de Comunicação Social (ACS) a padronização na publicização dos editais na página de cada campus, conforme recomendação. A Proen encaminhará um ofício com essa orientação para a execução da publicação dos editais.*

**Análise da Auditoria: Não atendida.** Embora reconheçamos os esforços envidados, esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação a fim de manter o monitoramento da recomendação com a entrega dos produtos objeto dos trabalhos que serão realizados conforme as informações acima.

- c) Que os resultados parciais e finais tenham numeração/quantitativo dos auxílios solicitados, listados por nome completo do beneficiário/CPF (tarjado), o auxílio pleiteado, o auxílio atribuído (porcentagem) e no caso de auxílio indeferido, que esteja descrito exatamente o motivo do indeferimento, especificando o item do edital que não foi atendido, ou a posição na lista de espera.

**Manifestação da Gestão:** *A Pró-Reitoria de Ensino estruturará, junto ao Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil, um template (modelo) de divulgação dos Resultados dos Editais da Assistência Estudantil do IFES. Em seguida a PROEN encaminhará, aos campi, documento, regulamentando o uso deste modelo padrão. Entretanto, no ponto em que se recomenda a publicação do resultado por "nome completo do beneficiário/CPF", solicitamos que seja utilizado o CPF tarjado, a fim*

*de evitar a exposição e o constrangimento do estudante quanto a sua condição sócio-econômica, diante da comunidade estudantil.*

**Análise da Auditoria: Não atendida.** Embora reconheçamos as justificativas apresentadas, esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação pela publicação do nome do beneficiário, tendo em vista o Enunciado da CGU nº 10/2023 sobre informações financeiras a respeito de programas e benefícios sociais, conforme segue:

Informações referentes a valores de benefícios pagos e identificação de beneficiários de programas sociais, ainda quando esses são operados por instituições financeiras, são de acesso público, não incidindo sobre elas sigilo bancário, tampouco argumentos referentes à proteção de dados pessoais ou à preservação da competitividade de empresas estatais, ressalvados os casos em que a identificação dos beneficiários puder expor informação pessoal sensível.

Dessa forma, tal publicação, além de promover o controle social, não ofende à LGPD, tendo em vista que beneficiários de programas sociais não configuram como dado pessoal sensível, conforme definição em seu Art. 5º, inciso II. Deve-se salientar, porém, que no momento da seleção é importante recolher o consentimento de um dos pais ou do responsável legal para o tratamento de dados de crianças e de adolescentes.

- d) Dispor sobre a obrigatoriedade de que todos os potenciais beneficiários do PNAES estejam cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais, conforme assim também recomenda o Relatório da CGU de Consolidação dos Resultados das Gestões do Plano Nacional de Assistência Estudantil, em sua recomendação 2, letra "b".

**Manifestação da Gestão:** *O Cadastro Único do Governo Federal é um instrumento importante no que tange à execução e ao acompanhamento das políticas públicas sociais no país. O comprovante do CadÚnico ou Folha Espelho, como é conhecido, apresenta o número do NIS de cada membro do grupo familiar, o grau de parentesco*

*com o titular do benefício, a renda per capita familiar mensurada durante o registro do cadastro ou durante sua atualização e o endereço da família. Para ter validade, este comprovante deve estar atualizado há, no máximo, 2 anos e deve conter a assinatura digital do CRAS ou a assinatura manual com carimbo do responsável pelo seu preenchimento no CRAS. No entanto, considerou-se que: 1. a concepção da Política de Assistência Estudantil do Ifes compreende uma análise social e técnica em uma perspectiva mais abrangente do que unicamente a análise da renda per capita familiar; 2. o prazo de seleção do edital nos campi não necessariamente caminha alinhado aos prazos de agendamento para a realização do CadÚnico nos municípios, principalmente considerando o fato de que, cada campus do Instituto acolhe estudantes de diversos municípios dentro e fora do estado; 3. a vinculação da inscrição à apresentação do CadÚnico pode inviabilizar o próprio direito de acesso aos auxílios, caso a família do estudante não consiga cadastrar-se no CRAS antes de encerrar o prazo de inscrições nos Editais; 4. a orientação e o encaminhamento das famílias atendidas no IFES, no sentido de incentivo à realização do CadÚnico ocorre diariamente, como forma de intervenção técnica. Dessa forma, conclui-se que, a obrigatoriedade da apresentação deste documento para participação no processo de triagem do edital pode restringir mais do que ampliar o acesso dos estudantes aos Programas da Assistência Estudantil do IFES. Por isso, concorda-se em solicitar a Folha Espelho do CadÚnico, como documento opcional, a ser considerado na análise socioeconômica pelo profissional de serviço social, no processo de seleção do Edital da Assistência Estudantil, sem prejuízo dos demais comprovantes de renda per capita familiar e das demais informações de cunho social e econômico do contexto de vida do estudante.*

**Análise da Auditoria: Atendida parcialmente.** Embora reconheçamos as justificativas apresentadas, esta Unidade de Auditoria recomenda que seja ao menos priorizada a seleção de candidatos que comprovem o referido cadastro, conforme dispõe o item 15.3 do Ofício Circular MEC 16/2019, e que a Proen juntamente com o Fiae promovam ações de conscientização e de incentivo em relação à importância e à necessidade do cadastro.

- e) Priorizar a concessão de benefício com recursos do PNAES a estudantes não beneficiários do PBP (Programa de Bolsa Permanência) ou de qualquer outro programa oficial instituído pela instituição de ensino.

**Manifestação da Gestão:** *A partir da revisão da Política de Assistência Estudantil do IFES, será apresentada uma minuta de edital (template), elaborada pela Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com o FIAE. Nesse modelo, serão elencados os critérios de seleção para participação nos auxílios da Assistência Estudantil do IFES, considerando a recomendação de priorizar o atendimento aos estudantes não beneficiários tanto do Programa Bolsa Permanência (PBP) quanto de qualquer outro programa que envolva repasse financeiro ao estudante.*

**Análise da Auditoria: Não atendida.** Embora reconheçamos os esforços envidados, esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação a fim de manter o monitoramento da recomendação com a entrega dos produtos objeto dos trabalhos que serão realizados conforme as informações acima.

- f) Estabelecer limite de permanência do estudante no programa em conformidade com tempo de duração do curso registrado no cadastro de cursos do e-MEC, acrescido de 2

semestres, e que seja adotado, para fins do início da contagem desse tempo, a data da 1ª matrícula do estudante na instituição de ensino.

**Manifestação da Gestão:** *Compreendemos a importância do acompanhamento de todos (os) estudantes que participam da Política de Assistência Estudantil a fim de que tenham sucesso em seu percurso acadêmico. Quando falamos de pessoas em situação de "vulnerabilidade social", estamos tratando de questões complexas e não entendemos como coerente delimitar de forma rigorosa o período de permanência nos mesmos. Assim, propomos que sejam construídas políticas de acompanhamento dos(as) participantes dos programas, com especial atenção aos estudantes com histórico de reprovações, que tais políticas sejam explicitadas no texto dos editais de seleção e que sejam aliadas à política de permanência estudantil do Ifes, mas não com limites preestabelecidos conforme proposto nas recomendações da Audin. Vale ressaltar que em paralelo a revisão da PAE, há um trabalho sendo realizado por uma Comissão Central de Permanência e Êxito (Portaria 2271, de 15, de setembro de 2023), que traz como um dos seus objetivos um trabalho de acompanhamento e monitoramento dos processos formativos e de permanência dos estudantes.*

**Análise da Auditoria: Atendida parcialmente.** Reconhecemos as justificativas apresentadas e a excelente iniciativa em designar uma Comissão Central de Permanência e Êxito, mas ainda assim esta Unidade de Auditoria recomenda a implementação de práticas de gestão dos recursos do programa, com a consequente adoção de controles mais rígidos e de medidas de eficiência e otimização dos gastos, tendo em vista que o recurso é limitado e a ausência de limite de permanência no programa pode prejudicar a entrada e o recebimento de recursos por novos



beneficiários.

- g) Estabelecer parâmetros objetivos de definição e composição de “grupo familiar”, como também critérios de comprovação e apuração de renda per capita, padronizados para todos os campi.

**Manifestação da Gestão:** *O item será contemplado no modelo referência de Editais da Assistência Estudantil do IFES. Este template será elaborado pela Comissão de revisão da Política de Assistência Estudantil - PAE do IFES.*

**Análise da Auditoria: Não atendida.** Embora reconheçamos os esforços envidados, esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação a fim de manter o monitoramento da recomendação com a entrega dos produtos objeto dos trabalhos que serão realizados conforme as informações acima.

- h) Priorizar nos editais de assistência estudantil o auxílio a estudantes que estejam cursando sua primeira graduação.

**Manifestação da Gestão:** *A partir da revisão da Política de Assistência Estudantil, os Editais dos Programas de Assistência Estudantil dos campi do IFES conterão, entre os critérios de seleção para os auxílios, a prioridade de atendimento a estudantes que estejam cursando sua primeira graduação, conforme recomendado.*

**Análise da Auditoria: Não atendida.** Embora reconheçamos os esforços envidados, esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação a fim de manter o monitoramento da recomendação com a entrega dos produtos objeto dos trabalhos que serão realizados conforme as informações acima.

- i) Estabelecer como condição para manutenção dos benefícios de assistência estudantil no âmbito do programa, a obrigatoriedade de o estudante possuir frequência acadêmica mínima mensal em 75% das aulas e coeficiente de rendimento acadêmico semestral não inferior a 50% das disciplinas.

**Manifestação da Gestão:** *Considerando que: 1. no âmbito do IFES, compreende-se a educação a partir de uma perspectiva ampla, para além de um formato conteudista; 2. a equipe multidisciplinar do campus realiza o acompanhamento da frequência mínima dos estudantes atendidos pelos Programas da Assistência Estudantil do IFES; 3. A PAE, no IFES, possui como público-alvo prioritário estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, bem como em situação de vulnerabilidade social (vítimas de violência, de discriminação, de desigualdades de oportunidades e de acesso...) 4. o cotidiano dos estudantes atendidos pelos Programas da PAE no IFES pode ser muito desfavorável para o desenvolvimento satisfatório das atividades escolares, devido aos constantes influxos no que diz respeito ao processo ensino-aprendizagem; 5. o próprio critério numérico (75% frequência e o coeficiente de rendimento acadêmico semestral não inferior a 50%) pode ensejar a evasão dos estudantes. Defende-se que, não seja oportuno avaliar, isoladamente, o critério de frequência mínima e de rendimento do aluno participante nos Programas de Assistência Estudantil. Dessa forma, pretende-se que, a partir da revisão da PAE, parametrize-se uma metodologia de acompanhamento dos estudantes participantes nos Programas de Assistência Estudantil que respeite os percalços sociais impostos às classes menos favorecidas pela forma como a própria sociedade capitalista se organiza.*

*“Os critérios de contrapartida, a que estão submetidos os alunos beneficiários do*

*Pnaes, correspondem às normas acadêmicas exigidas de todos os alunos matriculados, independentemente da situação de beneficiário ou não. Sendo assim, a Universidade não estabelece critérios específicos de contrapartida para os alunos assistidos como forma de manutenção dos benefícios do Pnaes. Mediante entrevista realizada pela equipe de auditoria, os responsáveis pela gestão do programa informaram que a Universidade parte do pressuposto de que o programa tem como objetivo a inclusão social de alunos carentes no ensino superior, possibilitando formação acadêmica e acesso ao mercado de trabalho a alunos em situação de vulnerabilidade social. Por isso, a Universidade não deveria estabelecer, para os beneficiários do Pnaes, exigências de desempenho acadêmico superiores àquelas requeridas dos alunos que têm uma condição socioeconômica mais favorecida. Isso não significa a ausência de critérios de contrapartida, mas, sim, que os beneficiários do Pnaes devem atender às mesmas exigências impostas aos demais alunos. Nesse aspecto, os alunos estão submetidos a uma série de normativos que regulamentam e disciplinam a vida acadêmica, como frequência mínima, obtenção de patamares mínimos para aprovação nas disciplinas e período máximo de conclusão do curso” (RELATÓRIO N° 201505034 Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG)*

**Análise da Auditoria: Não atendida.** Embora reconheçamos as justificativas apresentadas, esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação na revisão da PAE, com parâmetros de metodologia de acompanhamento dos estudantes participantes nos Programas de Assistência Estudantil, bem como a regulamentação da instituição de ensino dispendo sobre frequência e rendimento acadêmico, conforme dispõe o item 15.9 do Ofício Circular MEC 16/2019.

### **PROEN e Fiae**

5.1 Orientar os campi quanto à necessidade de realizarem o mapeamento dos processos com um melhor planejamento de seus fluxos de forma que os pagamentos dos auxílios sejam efetuados mensalmente, para que desta maneira os beneficiários não fiquem desprovidos de recursos para se manterem estudando, evitando assim a evasão escolar.

**Manifestação da Gestão:** Não houve manifestação da PROEN e do Fiae.

**Análise da Auditoria:** Não atendida. Esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação.

### **Diretores Gerais dos Campi**

5.2 Criar fluxos e realizar a revisão dos controles administrativos internos nos processos de Assistência Estudantil (seleção, pagamento e acompanhamento), observando a devida celeridade para a realização dos pagamentos dos auxílios da Assistência Estudantil.

**Manifestação da Gestão:** “Conforme orientação da secretaria do Fórum de Diretores-Gerais do Ifes, encaminhamos a manifestação do Ifes Campus Santa Teresa referente à recomendação n. 5.2 do Relatório de Auditoria n. 01.2023:

O Ifes Campus Santa Teresa, visando aperfeiçoar as ações referentes à Assistência Estudantil

e, em atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria em criar fluxos e realizar a revisão dos controles administrativos internos nos processos de Assistência Estudantil informa que adotou até o momento as seguintes medidas:

- Criação de abas na página do Campus, em Processos Seletivos e na Área do Estudante, de “Editais da Assistência Estudantil”.
- Ajuste na numeração dos Editais de Assistência Estudantil, passando a seguir sequência própria, desvinculado dos demais Editais do Campus.
- Inclusão nos Processos de Pagamento da menção aos Editais, os quais os estudantes contemplados foram selecionados.

O Ifes Campus Santa Teresa informa que a Comissão Gestora da política de Assistência Estudantil acompanha e atualiza os fluxos e procedimentos dentro das necessidades.”

Email recebido no dia 16/06/2023 do Campus Cachoeiro de Itapemirim:

“... promoveremos reuniões com a Diretoria de Administração e com a Diretoria de Ensino, a fim de buscarmos na interrelação entre a equipe diretiva o atendimento à recomendação supra citada.”

**Análise da Auditoria: Não atendida.** Esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação até que sejam estabelecidos fluxos processuais e que seja realizada a revisão dos controles administrativos internos nos processos de Assistência Estudantil (seleção, pagamento e acompanhamento), observando a devida celeridade para a realização dos pagamentos dos auxílios da Assistência Estudantil.

## **PROEN e PRODI**

6.1: Que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino apresente um plano de ação para equilibrar/dimensionar o quadro de pessoal nas Unidades de Assistência Estudantil, baseado na Portaria Mec nº 713/2021 que trata do dimensionamento de pessoal.

**Manifestação da Gestão:** Não houve manifestação da PROEN e da PRODI.

**Análise da Auditoria: Não atendida.** Esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação.

A Equipe de Auditoria Interna agradece a atenção dispensada.

Vitória-ES, 27 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Cintia Petri  
Auditora

Debora Ceciliotti Barcelos  
Auditora

Líssia Pignaton Garcia  
Administradora

Ciente do relatório  
Abdo Dias da Silva Neto  
Chefe da Auditoria Interna do Ifes